

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2022

Página: 1

233

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa atua na forma de sua natureza jurídica, exercendo o ramo de atividade de acordo com sua descrição contida em seu contrato social e ou demais alterações, devidamente registradas na Junta Comercial de seu Estado ou Cartório de Registro de Pessoas Civil de sua Comarca;
3. As Demonstrações Contábeis compreendem o período deste balanço patrimonial, sendo elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovado pela resolução CFC 1418/2012, onde salvo as informações de fluxo de caixa, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representados em moeda corrente nacional brasileira;
4. As demonstrações de estoque, quando houver, estão demonstradas pelo valor de valor realizável líquido;
5. As demonstrações do imobilizado, quando houver, estão demonstrados pelo valor do custo de aquisição e demais despesas de instalação, sendo depreciado, salvo os terrenos, edificações e construções que não sofrem depreciação, com base nos critérios padrões de depreciação, estabelecidos na legislação fiscal, uma vez que a empresa não adotou critérios próprios de depreciação;
6. A empresa atualmente não possui qualquer reserva para contingência passiva, visto que em sua avaliação não possui nenhuma perda futura que possa ser mensurada;
7. O reconhecimento da receita se dá no exato momento da emissão de sua respectiva nota fiscal de venda e ou serviço prestado;
8. O cálculo e recolhimentos dos impostos foram efetuados de acordo com a legislação fiscal aplicada ao porte e ramo de atividade desta empresa, sendo restrito aos regimes do Simples Nacional e Lucro Presumido;
9. O capital social este representado nas demonstrações contábeis de acordo com seus atos constitutivos e de alteração, sendo o mesmo dividido em quotas e R\$ 1,00 cada;
10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;
11. BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;
12. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período;
13. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

LONDRINA, PR - 31/12/2022

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
Administrador
CPF: 059.140.849-03

Assinado de forma digital por
JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900
Dados: 2023.04.03 14:27:21 -03'00'

JULIANO TEODORO DA SILVA
CONTADOR
CRC: PR-069606/O-5
CPF: 979.500.509-00

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAREnda ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 41.513.768/0001-46
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAREnda ENGENHARIA LTDA
NIRE	41209841986
CNPJ	41.513.768/0001-46
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/04/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAREnda ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	840
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209841986	CNPJ 41.513.768/0001-46	
NOME EMPRESARIAL MAREDA ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.86.8D.65.81.D0.AC.AF.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Não
Procurador	97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA:97950050900	508348611696121339 1	30/01/2023 a 30/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.54.3A.9F.E3.DA.F9.0E.16.A8.41.9F.
86.8D.65.81.D0.AC.AF.63-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/02/2023 às 17:14:49

72.B4.A6.53.F5.22.8E.85
89.57.BC.B2.A9.0C.C3.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MARENDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ : 41.513.768/0001-46 NIRE : 41209841986

236

Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	ATIVO	1.254.721,75	173.134,49
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.254.721,75	173.134,49
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	1.250.326,41	173.134,49
43	01.1.1.01	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
51	01.1.1.01.001	CAIXA	1.250.326,41	173.134,49
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.395,34	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4.395,34	0,00
4820	01.1.2.08.011	ISS A COMPENSAR	4.395,34	0,00
1163	02	PASSIVO	1.254.721,75	173.134,49
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	63.185,28	200,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.185,28	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	36.245,00	0,00
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES A PAGAR	36.245,00	0,00
4928	02.1.4.04	PARCELAMENTOS	26.940,28	0,00
4936	02.1.4.04.001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	26.940,28	0,00
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	200,00
334	02.1.5.02.004	HONORARIOS A PAGAR	0,00	200,00
902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.191.536,47	172.934,49
1910	02.3.1	CAPITAL	250.000,00	150.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	250.000,00	150.000,00
1937	02.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	150.000,00
2011	02.3.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941.536,47	22.934,49
2020	02.3.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
4774	02.3.4.03.002	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.934,49	0,00
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49
2062	02.3.4.04.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	918.601,98	22.934,49

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.254.721,75 - (Um Milhão Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diario nº 2

JULIANO TEODORO DA SILVA

CONTADOR

CPF: 979.500.509-00

CRC: PR-069606/O-5

GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI

Administrador

CPF: 059.140.849-03



237

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05914084903	GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
97950050900	JULIANO TEODORO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2023 18:55 SOB Nº 20231171129.
PROTOCOLO: 231171129 DE 16/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302375672. CNPJ DA SEDE: 41513768000146.
NIRE: 41209841986. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
MARENDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{173.134,49 + 0,00}{200,00 + 0,00}$	865,67
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{173.134,49}{200,00}$	865,67
Solvência Geral (SG) $SG = (AC) / (PC + ELP)$	$\frac{173.134,49}{200,00 + 0,00}$	865,67

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

Londrina-PR, 19 de setembro de 2023.

Assinado de forma digital por GRAZIELLE
MARENDA MONTAGNINI:05914084903
Dados: 2023.09.19 17:05:57 -03'00'

MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MARENDA MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
SÓCIA – ADMINISTRADORA

41.513.768/0001-46
MARENDA ENGENHARIA
LTDA

RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690, PORTAL VERSALHES 1
CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ

Assinado de forma digital por ARTHUR MAURICIO
MOSCATTO JUNIOR:02543529950
Dados: 2023.09.19 17:06:14 -03'00'

ARTHUR MAURICIO MOSCATTO JUNIOR
CPF 025.435.299-50 CRC PR-048793/O-0
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
ABERTURA: As 14h00m do dia 28 de setembro 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023
Processo Administrativo nº 62/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

A empresa **MAREND ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal e responsável técnica da empresa **GRAZIELLE MAREND MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, CREA/PR 153636/D, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina-PR, 28 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND
MONTAGNINI:0
5914084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND
MONTAGNINI:059140849
03
Dados: 2023.09.27
15:10:57 -03'00'

MAREND ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
CREA/PR 153636/D
SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
ABERTURA: As 14h00m do dia 28 de setembro 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 6/2023
Processo Administrativo n° 62/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio

ANEXO 14
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, n°: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal e responsável técnica da empresa **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF n° 059.140.849-03, CREA/PR 153636/D, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços n° 6/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Londrina-PR, 28 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:0
5914084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI:0591408490
3
Dados: 2023.09.27
15:09:18 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ N°: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
CREA/PR 153636/D
SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
ABERTURA: As 14h00m do dia 28 de setembro 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023
Processo Administrativo nº 62/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, nº.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal e responsável técnica da empresa **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF nº 059.140.849-03, CREA/PR 153636/D, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

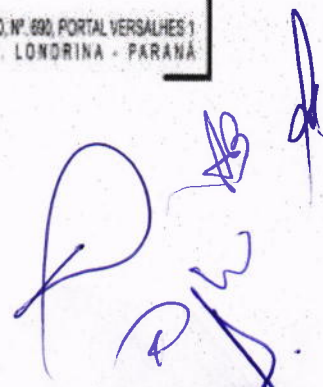
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina-PR, 28 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:0
5914084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI:059140849
03
Dados: 2023.09.27
15:12:26 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
CREA/PR 153636/D
SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
ABERTURA: As 14h00m do dia 28 de setembro 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 6/2023
Processo Administrativo n° 62/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A empresa **MAREND A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n°. **41.513.768/0001-46**, com sede na **Rua Augusto Guerino, n°.: 690**, Bairro Portal de Versalhes 1, Município de **Londrina**, Estado do **Paraná**; através de sua representante legal e responsável técnica da empresa **GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI**, portadora da carteira de identidade 9861326-9 SSP/PR e do CPF n° 059.140.849-03, CREA/PR 153636/D, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n° **06/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Londrina-PR, 28 de setembro de 2023.

GRAZIELLE
MAREND A
MONTAGNINI:05
914084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MAREND A
MONTAGNINI:059140849
03
Dados: 2023.09.27
15:08:15 -03'00'

MAREND A ENGENHARIA LTDA
CNPJ N°.: 41.513.768/0001-46
GRAZIELLE MAREND A MONTAGNINI
CPF 059.140.849-03 RG 9861326-9
CREA/PR 153636/D
SÓCIA – ADMINISTRADORA / RESPONSÁVEL TÉCNICA





243

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA- PR
ABERTURA: AS 14H00⁰⁰ DO DIA 28 DE SETEMBRO 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 55/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023
DATA DE ABERTURA: 28/09/2023
HORÁRIO: 13:05
LOCAL: PRESENCIAL
ASSINATURA: [Handwritten Signature]

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVER, CALÇADAS, GALERIAS, SINALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E MEIO-FIO.

MAREND A ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 41.513.768/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90924315-73

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2885182

ENDEREÇO: Rua Augusto Guerino, 690 – Portal de Versalhes 1 – Londrina – PR – CEP 86.057-240

TELEFONE: (43) 9961-3276

EMAIL: licitacaomarenda@gmail.com / gramontagnini@hotmail.com

ME: (X) SIM () NÃO

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

41.513.768/0001-46

**MAREND A ENGENHARIA
LTDA**

RUA AUGUSTO GUERINO, Nº. 690, PORTAL VERSALHES 1
CEP: 86.057-240. LONDRINA - PARANÁ



HABILITAÇÃO JURÍDICA

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

FERNANDA TANAKA, Brasileira, Solteira, nascida em 10/07/1994, natural de Londrina-Pr, Arquiteta, portadora do CPF/MF sob nº 050.534.659-16 e da Carteira Nacional de Habilitação(CNH) sob nº 06093827045, emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito(DETRAN/PR) em 29 de janeiro de 2.019, com vencimento em 29 de janeiro de 2.024 e Carteira de Identidade Profissional CAU/PR nº A146511-2, residente e domiciliada na Rua Primo Boseli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, Cep: 86300-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A empresa girará sob o nome empresarial de **OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI** e terá sede e domicílio na **RUA PRIMO BOSELI, nº 164, JARDIM BANDEIRANTES**, na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, CEP: 86300-000.

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social será R\$=99.800,00(nove mil e oitocentos reais) divididos em 9.980(nove mil, novecentos e oitenta) quotas de valor nominal R\$=10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$=
FERNANDA TANAKA	<u>9.980</u>	<u>99.800,00</u>
TOTAL	9.980	99.800,00

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto social da EIRELI será **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TECNICO E PROJETOS EM ENGENHARIA E ARQUITETURA.**

CLAUSULA QUARTA:- A Eireli iniciará suas atividades em 28 de JUNHO de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

CLAUSULA SEXTA:- A Administração da Eireli caberá á titular **FERNANDA TANAKA**, dispensada da prestação de caução, á qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Eireli, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-lo e á Eireli, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli, sem autorização de outro sócio. F

§ 1º - Faculta-se á administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designado administrador não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA:- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (circled signature)

CLAUSULA NONA:- A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular. (signature)

CLAUSULA DECIMA:- A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. (signature)

**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação à sua titular. F

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. [Handwritten Signature]

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. [Handwritten Signature]

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01(uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos. [Handwritten Signature]

Cornélio Procópio-Pr, 28 de JUNHO de 2.019.

ASSINATURA/NOME DA TITULAR:-

Fernanda Tanaka

FERNANDA TANAKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 10:58 SOB Nº 41600903218.
PROTOCOLO: 194070336 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903195074. NIRE: 41600903218.
OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO**

F
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:-

[Handwritten signature of Ivo José Coelho Junior]

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRE/MF N° 765.669.789-68
RG N° 5.478.531-3-SSP-PR

[Handwritten signature of Silvia Regina Coelho]

SILVIA REGINA COELHO
CPF/MF N° 705.751.349-68
RG N° 4.531.642-4-SSP-PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 10:58 SOB N° 41600903218.
PROTOCOLO: 194070336 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903195074. NIRE: 41600903218.
OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

1º TABELIONATO DE NOTAS Rua Massud Azeite, 190 - Centro
 CEP: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR
 Adriana Manoelina Eduardo Fone: (43) 3524-1223 / (43) 3524-2011
 Tabela de Notas E-mail: tofclodnotascp@gmail.com

SELO: 36e5D . UdPp8 . wHq2t a9DAy . xdKpp
 Consulte em www.furnapen.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de **FERNANDA TANAKA**

Cornélio Procópio - PR, 01 de Julho de 2019, 11:40:43h.
 Em Teste _____ da Verdade

Thatielly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente




Handwritten signature

Handwritten initials and signature: AB, P, W, D



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 10:58 SOB Nº 41600903218.
 PROTOCOLO: 194070336 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903195074. NIRE: 41600903218.
 OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

250

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 1

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** em Sociedade Empresária Limitada:

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária e arquiteta, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI "**OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI**", sediada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, registrada na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, sob NIRE nº 41600903218, por despacho em sessão de 15 de julho de 2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.209.505/0001-82, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, sob a razão social de "**OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**", conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA-ALTERAÇÃO ATIVIDADES

A sociedade passa a ter por objeto social o exercício das seguintes atividade econômica: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA-ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa individual de responsabilidade limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, dividido em 9.980 (nove mil, novecentos e oitenta)

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

251

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 2

quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente nacional, no presente ato de R\$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais), divididos em 20.020 (vinte mil e vinte) quotas, no valor R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, pela empresária titular, ora sócia administradora.

CLÁUSULA QUARTA-CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

O capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuído a sócia como segue:

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	30.000	100,00	300.000,00
TOTAL	30.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA QUINTA-ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA-AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, §1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL**, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

252

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 3

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

CONTRATO SOCIAL

FERNANDA TANAKA, brasileira, solteira, nascida em 10/07/1994, empresária, inscrita no CPF sob nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, **RESOLVE** constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SEDE

A sociedade é sediada no seguinte endereço: Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

CLÁUSULA QUARTA-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A empresa iniciou suas atividades em 28 de junho de 2019 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA-DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrita e integralizado pela sócia **FERNANDA TANAKA**, conforme quadro de quotas abaixo:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

253

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI

NIRE: 41600903218

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Página 4

Sócia	Nº de Quotas	(%)	Valor (R\$)
FERNANDA TANAKA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento da sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA-DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidir a sócia, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA OITAVA-DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA-DO PRÓ LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pró labore', cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações contábeis e financeiras, cabendo ao sócia, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA-DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA-DO PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócia quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2022) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

254

OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA-EIRELI**NIRE: 41600903218****CNPJ: 34.209.505/0001-82**

Página 5

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA-DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA TANAKA**, isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA-DA AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A sócia administradora, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, §1º do Código Civil (Lei nº10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA-DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 à 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente as condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A sócia declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

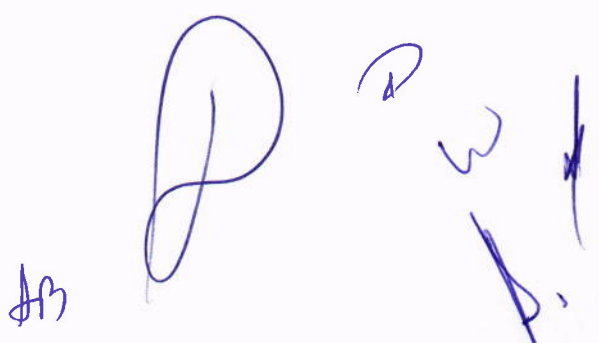
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA-DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro e comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio/PR, 18 novembro de 2022

FERNANDA TANAKA
Sócia Administradora
(assinatura eletrônica)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05053465916	FERNANDA TANAKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022 09:46 SOB N° 41211181335.
PROTOCOLO: 228351480 DE 06/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215665909. CNPJ DA SEDE: 34209505000182.
NIRE: 41211181335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



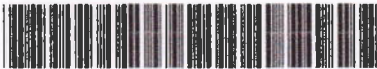
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2314916760		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211181335	CNPJ 34.209.505/0001-82	Data de Ato Constitutivo 15/07/2019	Início de Atividade 28/06/2019		
Endereço Completo Rua PRIMO BOSELI, Nº 164, JARDIM BANDEIRANTES - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ARQUITETURA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO E INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FERNANDA TANAKA	CPF/CNPJ 050.534.659-16	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FERNANDA TANAKA	CPF 050.534.659-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 07/12/2022	Número 41211181335	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/02/2023, às 11:39:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHMCNZAP**.



PRC2314916760

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90977231-14	34.209.505/0001-82	12/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Título do Estabelecimento	OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA
Endereço do Estabelecimento	FONE: (43) 3132-8707
Município de Instalação	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

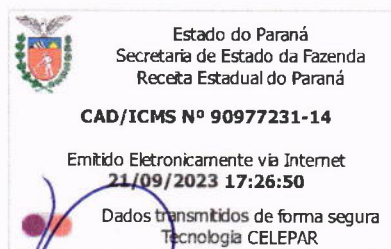
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
	4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
	4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
	4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA	
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.534.659-16	FERNANDA TANAKA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/10/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.209.505/0001-82
Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA - EIRELI ✓

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA PRIMO BOSELI, 164 - JARDIM BANDEIRANTES - Cornélio Procópio / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 28/02/2023 11:00

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:43 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2024.

Código de controle da certidão: **B8A9.7007.2BCF.33D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

260

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031786913-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.209.505/0001-82**

Nome: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 34209505000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 40026 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: Rua PRIMO BOZELLI, 164 - Bairro JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWRYC3RUNX7VZEA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 12 de Setembro de 2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.209.505/0001-82
Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Endereço: RUA PRIMO BOSELI 164 / JARDIM BANDEIRANTES / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007433573702794

Informação obtida em 21/09/2023 15:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRIMO BOSELI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	--	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM	TELEFONE (43) 9971-2689
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 08:40:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.209.505/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/2019
NOME EMPRESARIAL OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRIMO BOSELI	NÚMERO 164	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDA.TANAKA@LIVE.COM		TELEFONE (43) 9971-2689	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:40:51** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Certidão nº: 50566690/2023

Expedição: 21/09/2023, às 15:38:10

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.209.505/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



ANEXO Nº 13

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver,
 calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.**

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023

OBRA PRIMA
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
 Arquiteta CAU: 00A1465112
 RG: 10.934.365-0-PR
 CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR / Cep: 86.300-000
 Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000849144



2 0 2 3 0 0 0 0 8 4 9 1 4 4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 07/08/2023 - 03/02/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 07/12/2022

Data de Registro: 29/07/2019

Registro CAU : PJ43161-1

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Objeto Social: atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção civil, serviços de arquitetura, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, administração de obras, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, outras obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios em geral, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção elétrica, construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, obras de terraplenagem, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, comércio atacadista de materiais de construção, serviços de engenharia, obras de acabamento da construção e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 26/06/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FERNANDA TANAKA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 15/07/2019

Número do RRT: 8528275

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Serviços técnicos profissionais na modalidade de Arquitetura e engenharia.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 000000849144



- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 849144/2023
Expedida em 07/08/2023, Cornélio Procópio/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: ACY840



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 129102/2023

Validade: 27/10/2023

Nome civil:

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF:

459.898.699-91

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-21696/D

RG:

13131990

Registro Nacional:

1701414066

Órgão emissor:

SSP-PR/PR

Filiação:

PAI: GERALDO GOMES MEDEIROS

MÃE: LUZIA NUNES MEDEIROS

Naturalidade:

BELA VISTA DO PARAISO/PR

Possui parcelamentos de anuidade em dia.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA

Data da Colação de Grau: 22/12/1988 - Diplomação: 22/12/1988

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

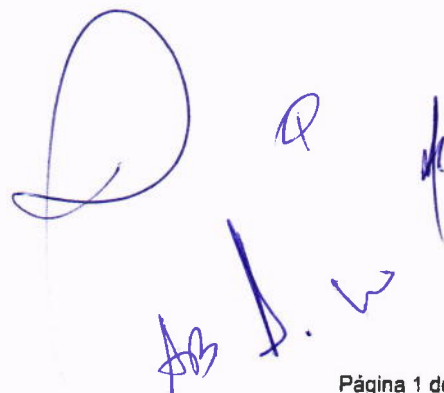
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279719/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/09/2023 17:50:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ANEXO Nº 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023



Fernanda Tanaka
Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



ANEXO Nº05
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023

Geraldo gomes Medeiro Junior

Cargo de Representante técnico
Engenheiro Civil CREA:PR 21696/D

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltada@outlook.com




OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO - LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA
ANEXO Nº02

À Comissão de Licitação,
RESPOSTA À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em áreas
públicas, para, gradil, pintura de grades, sinalização e meio-fio.
A Obra Prima - Arquitetura e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82,
com sede em Curitiba, PR, Rua ... nº ... inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82,
declara formalmente que não possui interesse em participar desta licitação.
Esta declaração é feita em conformidade com o Edital nº ... e o Termo de Referência nº ...
e não constitui oferta ou proposta para execução de obra pública.
A Obra Prima - Arquitetura e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82,
declara formalmente que não possui interesse em participar desta licitação.
Esta declaração é feita em conformidade com o Edital nº ... e o Termo de Referência nº ...
e não constitui oferta ou proposta para execução de obra pública.

Curitiba, 22 de Setembro de 2023.

Gerardo Gomes Mendes Junior
Cargo de Representante Técnico
Engenheiro Civil (CREA PR 22849/D)

**OBRA PRIMA**
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

22513/2012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **0065870-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/04/1991 Baixada em: 18/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIO CLARETE CLOSS ROCHA** CPF:

Rua: RUA DOS BANDEIRANTES Nº: 220

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 18/04/1991

Valor do contrato: R\$ 37.595.943,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 839,72 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TOPAZIO ESQ / RUA W LUIZ Nº: S/N

Complemento: QD: 03 LT: 14 Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/04/1991 Conclusão efetiva: 18/04/1994

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

PROJ. ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRAULICO, ELÉTRICO,
PREV. INCÊNDIO, TELEFÔNICO, EXECUÇÃO DE OBRAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

274

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

22513/2012

Número da ART: **0640340-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/05/1993 Baixada em: 10/10/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **TORMEC FAB DE PAR E PECAS TORN PRECISAO** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: celebrado em 11/05/1993

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.400,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD MELO PEIXOTO KM 84** Nº: 84

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **SUZANO**

UF: **SP**

CEP: **08630-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/05/1993 Conclusão efetiva: 27/01/1994

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EXECUÇÃO EDIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES**, Serviço Contratado: **EXEC. EDIF. E INST. COMPLEMENTARES**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

275

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**22513/2012**

Número da ART: **3001232-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2003 Baixada em: 21/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA TERRA BOA S/C LTDA** CPF: **8029136000133**Rua: **AV. XV DE NOVEMBRO, 1º ANDAR 2 E 4 N°: 323-A**Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**Cidade: **CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000**Contrato: **celebrado em 25/08/2003**Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**Dimensão: **47.632,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R. FRANCISCO MOBATO C/ R. PE JOSE KENTENICH N°: S/N**Bairro: **VILA STEIGER (JD. ALVORADA LOTEAMENTO)**Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**UF: **PR**CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/08/2003** Conclusão efetiva: **25/10/2004**Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:**EEXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.****GALERIAS, MEIO FIO, ÁGUA, ESGOTO (LOTEAMENTO JD. ALVORADA)**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

22513/2012

Número da ART: **3196716-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2004 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** CNPJ: **76.331.941/0001-70**Rua: **AV. MINAS GERAIS** Nº: **301**Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**Cidade: **CORNELIO PROCOPIO** UF: **PR** CEP: **86300-000**Contrato: **celebrado em 03/02/2004**Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**Dimensão: **7.900,80** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE CONGONHAS** Nº: **S/N**Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas:

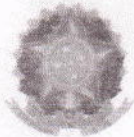
Data de início: **03/02/2004** Conclusão efetiva: **03/06/2004**Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO**

Observações:**PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 7 DE SETEMBRO, BELFORT GALAFASSI, SANTANA, PÁTIO DA IGREJA E JACAREZINHO**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

277

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

22513/2012

Número da ART: **20070438214** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2007 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA CNPJ: 75.392.019/0001-20**

Rua: **RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS Nº: 151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA MARIANA UF: PR CEP: 86350-000**

Contrato: **celebrado em 09/03/2007**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.729,55** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **VÁRIOS Nº: SN**

Complemento: **QD: VARIAS LT: SNBairro: SANTA MARIANA**

Cidade: **SANTA MARIANA**

UF: PR

CEP: 86350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/03/2007** Conclusão efetiva: **09/07/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

SERVIÇO E ALÇAMENTO.....4.729,55M2.

MEIO FIO EM CONCRETO.....2.911,08ML.

EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, E DISTRITO DO PANEMA E DISTRITO DO QUINZÓPOLIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 22513/2012

25/09/2023 12:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 474745/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: **1701414066**

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20070438214** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **12/03/2007** Baixada em: **17/07/2007** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA** CNPJ: **75.392.019/0001-20**

Rua: **RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS** Nº: **151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA MARIANA** UF: **PR** CEP: **86350-000**

Contrato: **celebrado em 09/03/2007**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.729,55** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **VÁRIOS** Nº: **SN**

Complemento: **QD: VARIAS LT: SN**Bairro: **SANTA MARIANA**

Cidade: **SANTA MARIANA**

UF: **PR**

CEP: **86350-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/03/2007** Conclusão efetiva: **09/07/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

SERVIÇO E ALÇAMENTO.....4.729,55M2.

MEIO FIO EM CONCRETO.....2.911,08ML.

EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, E DISTRITO DO PANEMA E DISTRITO DO QUINZÓPOLIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 22517/2012

25/09/2023 12:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 474770/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

279

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

22516/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: **1701414066**

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20072215255** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/10/2007 Baixada em: 02/10/2007 Forma de registro:**

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: 76.167.733/0001-87**

Rua: **AV. MANOEL RIBAS Nº: 818**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000**

Contrato: **celebrado em 27/09/2007 Vinculado a ART: 20072181628**

Valor do contrato: **R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **29.185,50 Unidade de Medida: M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VARIOS Nº: SN**

Bairro: **VARIOS**

Cidade: **SAPOPEMA**

UF: **PR**

CEP: **84290-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/09/2007 Conclusão efetiva: 27/09/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: OUTROS (TRANSPORTES), Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL COM 29.185,50 M2. NOS LOCAIS: ESTRADA DO CERNE, PARQUE INDUSTRIAL, VILA RURAL ORQUIDEAS, VILA RURAL SANTA IZABEL E VILA TEIXEIRA.

Certidão de Acervo Técnico nº 22516/2012

25/09/2023 12:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 474762/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

280

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4972/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20142786405** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2014 Baixada em: 04/09/2019 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** CNPJ: 76.331.941/0001-70

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 30/06/2014

Valor do contrato: R\$ 686.186,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 250,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA CRISTO REDENTOS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA CRISTO REDENTOR, CONTRATO 0242408-25/2007-MTUR CAIXA SENDO: DEMOLIÇÕES.

ASSENTAMENTO DE PAVER.....3877,61 M2.

TÁTIL E DIRECIONAL E COLORIDO.....674,70M2.

LADRILHO HIDRÁULICO..... 754,70 M2.

EDIFICAÇÃO.....250,00 M2.

Certidão de Acervo Técnico nº 4972/2019

25/09/2023 12:06

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 324722/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **2243484-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/1999 Baixada em: 10/10/2000 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEG OLEOS VEGETAIS DO PARANA IND E COMERCIO LTDA** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: **celebrado em 25/01/1996**

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 5.695,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD BR 369 KM 81,5** Nº: S/N

Bairro: **GUAPURUVU**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/01/1996 Conclusão efetiva: 20/04/2000

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

**SUBSTITUIDA ART N 1436993
E ACRESCIMO DE AREA DE 807,33M2**

Certidão de Acervo Técnico nº 20417/2012

25/09/2023 12:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 438123/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2121/2011

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **0110764-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/1991 Baixada em: 28/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIO CLARETE CLOOS ROCHA** CPF:

Rua: RUA DOS ANDRADAS Nº: 220

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 11/06/1991

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 0,00 Unidade de Medida: N/I

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRES WASHINGTON LUIZ Nº: S/N

Complemento: QD: 03 LT: 14 Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/06/1991 Conclusão efetiva: 20/11/1993

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DECENTRAL DE GÁS.

MURO DE ARRIMO 45,00 M2

C. DE GÁS P/840,00 M2 DE CONSTRUÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

283

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2121/2011

Número da ART: **1728095-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEC-OLEOS VEGETAIS DO PR IND E COM L** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: BAIRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: **celebrado em 14/05/1997**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.911,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 369 KM 81,5** Nº: S/N

Bairro: **GUAPURUVU/PQ INDL**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/05/1997** Conclusão efetiva: **18/09/1997**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

284

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2121/2011

Número da ART: **3001232-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2003 Baixada em: 21/08/2007 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA TERRA BOA S/C LTDA** CPF: **8029138000133**

Rua: **AV. XV DE NOVEMBRO, 1º ANDAR 2 E 4 N°: 323-A**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO** UF: **PR** CEP: **86300-000**

Contrato: **celebrado em 25/08/2003**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **47.632,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R. FRANCISCO MOBATO C/ R. PE JOSE KENTENICH N°: S/N**

Bairro: **VILA STEIGER (JD. ALVORADA LOTEAMENTO)**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/08/2003** Conclusão efetiva: **25/10/2004**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

ECECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.

GALERIAS, MEIO FIO, ÁGUA, ESGOTO (LOTEAMENTO JD. ALVORADA)

Certidão de Acervo Técnico nº 2121/2011

25/09/2023 12:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

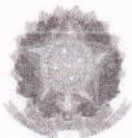
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 60074/2011.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico **285**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2120/2011

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **0110764-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/1991 Baixada em: 28/07/2007 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIO CLARETE CLOOS ROCHA** CPF:

Rua: RUA DOS ANDRADAS Nº: 220

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 11/06/1991

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 0,00 Unidade de Medida: N/I

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRES WASHINGTON LUIZ Nº: S/N

Complemento: QD: 03 LT: 14 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/06/1991 Conclusão efetiva: 20/11/1993

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DECENTRAL DE GÁS.

MURO DE ARRIMO 45,00 M2

C. DE GÁS P/840,00 M2 DE CONSTRUÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
2120/2011

286

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **3001232-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2003 Baixada em: 21/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA TERRA BOA S/C LTDA** CPF: **8029138000133**

Rua: **AV. XV DE NOVENBRO, 1º ANDAR 2 E 4 N°: 323-A**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000**

Contrato: **celebrado em 25/08/2003**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **47.632,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R. FRANCISCO MOBATO C/ R. PE JOSE KENTENICH N°: S/N**

Bairro: **VILA STEIGER (JD. ALVORADA LOTEAMENTO)**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/08/2003** Conclusão efetiva: **25/10/2004**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EEXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.

GALERIAS, MEIO FIO, ÁGUA, ESGOTO (LOTEAMENTO JD. ALVORADA)

Certidão de Acervo Técnico nº 2120/2011

25/09/2023 12:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 60072/2011.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20142786405** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2014 Baixada em: 04/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SANTANA & MEDEIROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** CNPJ: **76.331.941/0001-70**

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 30/06/2014

Valor do contrato: R\$ 686.186,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 250,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA CRISTO REDENTOR Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2014 Conclusão efetiva: 28/02/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA CRISTO REDENTOR, CONTRATO 0242408-25/2007-MTUR CAIXA SENDO: DEMOLIÇÕES.
ASSENTAMENTO DE PAVER.....3877,61 M2.
TÁTIL E DIRECIONAL E COLORIDO.....674,70M2.
LADRILHO HIDRÁULICO..... 754,70 M2.
EDIFICAÇÃO.....250,00 M2.

Certidão de Acervo Técnico nº 4972/2019

26/09/2023 08:50

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

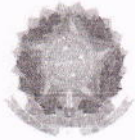
A CAT é válida em todo o território nacional.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 324722/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2122/2011

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **0110764-0** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/06/1991 Baixada em: 28/07/2007 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIO CLARETE CLOOS ROCHA** CPF:

Rua: RUA DOS ANDRADAS Nº: 220

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 11/06/1991

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 0,00 Unidade de Medida: N/I

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRES WASHINGTON LUIZ Nº: S/N

Complemento: QD: 03 LT: 14 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/06/1991 Conclusão efetiva: 20/11/1993

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DECENTRAL DE GÁS.

MURO DE ARRIMO 45,00 M2

C. DE GÁS P/840,00 M2 DE CONSTRUÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

289

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2122/2011

Número da ART: **1728095-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/05/1997 Baixada em: 27/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **OLEOVEC-OLEOS VEGETAIS DO PR IND E COM L** CPF:

Rua: **ENDEREÇO NÃO INFORMADO** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: UF: CEP:

Contrato: **celebrado em 14/05/1997**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.911,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 369 KM 81,5** Nº: S/N

Bairro: **GUAPURUVU/PQ INDL**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **14/05/1997** Conclusão efetiva: **18/09/1997**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **ESTRUTURAS METÁLICAS**, Serviço Contratado: **ESTRUTURAS METÁLICAS - EXECUÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, PROJETO PARA ESTRUTURA METÁLICA**

Certidão de Acervo Técnico nº 2122/2011

25/09/2023 12:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 60075/2011.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

290

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20415/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **3196716-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 03/02/2004 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** CNPJ: **76.331.941/0001-70**

Rua: **AV. MINAS GERAIS** Nº: **301**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORNÉLIO PROCÓPIO** UF: **PR** CEP: **86300-000**

Contrato: **celebrado em 03/02/2004**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **7.900,80** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE CONGONHAS** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **03/02/2004** Conclusão efetiva: **03/06/2004**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 7 DE SETEMBRO, BELFORT GALAFASSI, SANTANA, PÁTIO DA IGREJA E JACAREZINHO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

231

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20415/2012

Número da ART: **20070438214** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2007 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA CNPJ: 75.392.019/0001-20**

Rua: **RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS Nº: 151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA MARIANA UF: PR CEP: 86350-000**

Contrato: **celebrado em 09/03/2007**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.729,55** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **VÁRIOS Nº: SN**

Complemento: **QD: VARIAS LT: SN Bairro: SANTA MARIANA**

Cidade: **SANTA MARIANA**

UF: PR

CEP: 86350-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/03/2007** Conclusão efetiva: **09/07/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

SERVIÇO E ALÇAMENTO.....4.729,55M2.

MEIO FIO EM CONCRETO.....2.911,08ML.

EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, E DISTRITO DO PANEMA E DISTRITO DO QUINZÓPOLIS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

202

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20415/2012

Número da ART: **20072215255** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/10/2007 Baixada em: 02/10/2007 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** CNPJ: **76.167.733/0001-87**

Rua: **AV. MANOEL RIBAS** Nº: **818**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAPOPEMA** UF: **PR** CEP: **84290-000**

Contrato: **celebrado em 27/09/2007 Vinculado a ART: 20072181628**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **29.185,50** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VARIOS** Nº: **SN**

Bairro: **VARIOS**

Cidade: **SAPOPEMA**

UF: **PR**

CEP: **84290-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **27/09/2007** Conclusão efetiva: **27/09/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL COM 29.185,50 M2. NOS LOCAIS: ESTRADA DO CERNE, PARQUE INDUSTRIAL, VILA RURAL ORQUIDEAS, VILA RURAL SANTA IZABEL E VILA TEIXEIRA.

Certidão de Acervo Técnico nº 20415/2012

25/09/2023 12:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 438121/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **3001232-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2003 Baixada em: 21/08/2007 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA TERRA BOA S/C LTDA** CPF: 8029138000133

Rua: AV. XV DE NOVENBRO, 1º ANDAR 2 E 4 Nº: 323-A

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

Contrato: celebrado em 25/08/2003

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 47.632,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. FRANCISCO MOBATO C/ R. PE JOSE KENTENICH Nº: S/N

Bairro: **VILA STEIGER (JD. ALVORADA LOTEAMENTO)**

Cidade: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR

CEP: 86300-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/08/2003 Conclusão efetiva: 25/10/2004

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EEXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.

GALERIAS, MEIO FIO, ÁGUA, ESGOTO (LOTEAMENTO JD. ALVORADA)





Número da ART: **20072215255** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/10/2007 Baixada em: 02/10/2007 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** CNPJ: **76.167.733/0001-87**

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 818

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 27/09/2007 Vinculado a ART: 20072181628

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 29.185,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS Nº: SN

Bairro: VARIOS

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/09/2007 Conclusão efetiva: 27/09/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL COM 29.185,50 M2. NOS LOCAIS: ESTRADA DO CERNE, PARQUE INDUSTRIAL, VILA RURAL ORQUIDEAS, VILA RURAL SANTA IZABEL E VILA TEIXEIRA.

Certidão de Acervo Técnico nº 20416/2012

25/09/2023 12:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

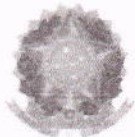
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 438122/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20435/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **3001232-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2003 Baixada em: 21/08/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **IMOBILIARIA TERRA BOA S/C LTDA** CPF: **8029138000133**

Rua: AV. XV DE NOVEMBRO, 1º ANDAR 2 E 4 Nº: 323-A

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO** UF: **PR** CEP: **86300-000**

Contrato: celebrado em 25/08/2003

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 47.632,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R. FRANCISCO MOBATO C/ R. PE JOSE KENTENICH Nº: S/N

Bairro: **VILA STEIGER (JD. ALVORADA LOTEAMENTO)**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/08/2003 Conclusão efetiva: 25/10/2004

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA.

GALERIAS, MEIO FIO, ÁGUA, ESGOTO (LOTEAMENTO JD. ALVORADA)





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

296

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20435/2012

Número da ART: **3196716-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2004 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO** CNPJ: **76.331.941/0001-70**

Rua: AV. MINAS GERAIS Nº: 301

Complemento: Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO** UF: **PR** CEP: **86300-000**

Contrato: celebrado em 03/02/2004

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **7.900,80** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DE CONGONHAS** Nº: **S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/02/2004 Conclusão efetiva: 03/06/2004

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS 7 DE SETEMBRO, BELFORT GALAFASSI, SANTANA, PÁTIO DA IGREJA E JACAREZINHO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

20435/2012

Número da ART: **20070438214** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/03/2007 Baixada em: 17/07/2007 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA** CNPJ: **75.392.019/0001-20**

Rua: **RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS** Nº: **151**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTA MARIANA** UF: **PR** CEP: **86350-000**

Contrato: **celebrado em 09/03/2007**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4,729,55** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional: **Órgão Público (Servidor/Empregado)**

Endereço da obra/serviço: **VÁRIOS** Nº: **SN**

Complemento: **QD: VARIAS LT: SN** Bairro: **SANTA MARIANA**

Cidade: **SANTA MARIANA**

UF: **PR**

CEP: **86350-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **09/03/2007** Conclusão efetiva: **09/07/2007**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:

SERVIÇO E ALÇAMENTO.....4,729,55M2.

MEIO FIO EM CONCRETO.....2,911,08ML.

EM VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, E DISTRITO DO PANEMA E DISTRITO DO QUINZÓPOLIS.

Certidão de Acervo Técnico nº 20435/2012

25/09/2023 12:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 438397/2012.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

22514/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR**

RNP: 1701414066

Registro: **PR-21696/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20072215255** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/10/2007 Baixada em: 02/10/2007 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA CNPJ: 76.167.733/0001-87**

Rua: AV. MANOEL RIBAS Nº: 818

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAPOPEMA UF: PR CEP: 84290-000

Contrato: celebrado em 27/09/2007 Vinculado a ART: 20072181628

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 29.185,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIOS Nº: SN

Bairro: VARIOS

Cidade: SAPOPEMA

UF: PR

CEP: 84290-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/09/2007 Conclusão efetiva: 27/09/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL COM 29.185,50 M2. NOS LOCAIS: ESTRADA DO CERNE, PARQUE INDUSTRIAL, VILA RURAL ORQUIDEAS, VILA RURAL SANTA IZABEL E VILA TEIXEIRA.

Certidão de Acervo Técnico nº 22514/2012

25/09/2023 12:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 474754/2012.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DIRCE GOMES DE BARROS – ME CNPJ 15.341.314.0001/25
 AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
 TELEFONE: 43 3545 – 1788

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA


A empresa do direito privado Dirce Gomes de Barros – ME, inscrita sob o CNPJ 15.341.314/0001-25, declara para os devidos fins que a empresa Obra Prima Arquitetura e Planejamento – LTDA inscrita sob o CNPJ 34.209.505.0001-82, tendo como responsável técnica Fernanda Tanaka inscrita sob o CAU nº A146511-2 executou as atividades descritas na RRT nº SI12982068100CT001 no logradouro: RUA PROFESSOR SEBASTIAO MAINARDES Complemento: LOTE B 41 E 42 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 02 Cidade: CURIÚVA – PR, as seguintes atividades:

Terraplanagem com finalidade de nivelamento do terreno à nível da rua, abrangendo todo o terreno de 8.401,68m².

Barracão 01 - Dimensionamento de 15,00x 20,00 m², totalizando área construída de 300,00m².

- **Ambientes:** Oficina com 27,21m², banheiro feminino 3,05m², banheiro masculino 3,05m², área para maquinário 251,61m², cabine primária de energia elétrica 3,64m² e outra com 3,62m².
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 16 fundações do tipo sapata no solo com dimensionamento de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armado no sentido vertical e horizontal em todas as faces. A estrutura metálica em aço, pré-fabricadas, foram acopladas, através de chumbadores, na fundação nivelada existente na obra distribuindo os pesos de forma equilibrada as sapatas.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura foi utilizado o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares com chapa de aço galvanizado 25mm e perfil formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal, vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, onde foi aplicado na parte externa e interna uma camada de pintura hidrofugante totalizando 1375,00m². Para o piso, realizou um lastro abrangendo uma área de 24,00m² de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espessura 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foi executado terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00cm e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduíche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 300,00m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Realização de toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendido baixa tensão bifásica e média tensão trifásica, juntamente a cabines primárias de energia elétrica isolada por gradis de 5x7. Dentro da edificação fora utilizadas eletrocalhas suspensa a uma altura de 6,00 do chão para passar as fiações
- Execução da instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.

DIRCE GOMES DE BARROS – ME CNPJ 15.341.314.0001/25
 AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
 TELEFONE: 43 3545 – 1788


 DIRCE GOMES DE BARROS
 CNPJ 15.341.314/0001-25
 AV ANTONIO CUNHA, 1313
 CURIUVA - PR

- Instalação de esquadrias abrangendo 5,60m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras e porta de ferro de correr com roldanas superiores e inferiores totalizando 26,40m².
- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

Barracão 02 - Dimensionamento 13,00x14,05m = 182,65m²

- **Ambientes:** Banheiro feminino com 3,05m², banheiro masculino 3,05m², escritório 10,69 e depósito com 251,61m²
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 12 fundações do tipo sapata no solo com profundidade de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armada no sentido vertical e horizontal em todas as faces.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura utilizou o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares treliça trapezoidal 25mm formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal, vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, onde fora aplicado na parte externa e interna uma camada de pintura hidrofugante totalizando 780,00m². Para o piso, fora realizado um lastro abrangendo uma área de 15,00m³ de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espesurra 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foram utilizados terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00m e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduíche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espessura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 182,65m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Foi realizado toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendido baixa tensão.
- A empresa efetuou toda a instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.
- Instalação de esquadrias abrangendo 5,60m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras e porta de ferro de correr com roldanas superiores e inferiores totalizando 16,50m².
- Instalação no escritório de um ponto de ar condicionado 220w

- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

Barracão 03 - Dimensionamento de 25,00x 12,00 m² = 300,00m².

- **Ambientes:** área de maquinários = 243,50m², área de descanso = 29,86m², vestiário feminino 3,24m² vestiário masculino 3,024m², copa 6,84 m² e escritório com 5,60m².
- **Método construtivo fundação:** Foram realizadas 12 fundações do tipo sapata no solo com profundidade de 0,60x0,80cm e ferro 3/8 armada no sentido vertical e horizontal em todas as faces.
- **Método construtivo supraestrutura e cobertura:** Para a supraestrutura fora utilizado o método construtivo em estrutura metálica onde foram executados pilares treliça trapezoidal 25mm formato "U" com 7,00 metros de altura, amarração superior com uma treliça de viga longitudinal.
- A vedação vertical nas paredes com bloco de concreto estrutural, foi realizada apenas para a área de descanso, vestiários femininos e masculinos, copa e escritório onde fora aplicado na parte externa e interna uma camada de chapisco, reboco paulista, textura na parte externa e massa corrida e pintura fosca na parte interna.
- Na área de maquinários as vedações verticais são inexistentes sendo aberta com intuito de circulação dos veículos e materiais.
- Para o piso, fora realizado um lastro abrangendo uma área de 24,00m³ de concreto usinado 25 mpa de 8cm com malha pop de 15x15cm espesura 4,2mm juntamente a aditivo impermeabilizante e posteriormente acabamento superior com politriz.
- para a estrutura da cobertura foram utilizados terças metálicas de cobertura intercaladas em um espaçamento de 1,00m e contraventamento longitudinais nos planos da cobertura e instalação de cobertura metálica do tipo sanduíche com uma camada de isopor EPS 3cm entre as telhas metálicas com espesura de 0,43mm galvanizadas tipo AZ150 totalizando 300,00m².
- Em toda a estrutura metálica da edificação foi aplicado uma camada de pintura anticorrosiva.
- Foi realizado toda a instalação elétrica da edificação e aterro, compreendendo energi de baixa tensão bifásico, com pontos de tomadas, interruptores e iluminação em todos os ambientes.
- A empresa efetuou toda a instalação hidrossanitária de água fria e esgoto.
- Para a copa, foi instalado gás canalizado com tubulação de cobre.
- Instalação de esquadrias abrangendo 8,40m² de vidro temperado 10mm e batentes de madeiras.
- No escritório foi instalado um ponto de ar condicionado 220w.
- Execução das instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes em toda edificação conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR voltada a edificação industrial e comercial.

Área externa

- **Muros de divisa:** Execução por todo o perímetro da edificação 58,30m x 40,84m x 41,53m x 58,30m alambrado com gradil metálico com malha de 5x7cm fio 12 bmg e palanquetes 0,1x0,1x 3,00 m distribuídos a cada 2,00m de distância enterrados ao solo à 80cm de profundidade totalizando 1597,00 m² de gradil. Execução de pintura anticorrosiva tanto no palanquete quanto no alambrado.
- **Piso externo:** Execução de paver assentado sob pó de pedra de forma intercalada e amarrada totalizando metragem de 5.132,11m². Jardim 01 e jardim 02 totalizando 944,67m² de área verde de grama esmeralda. Fichas de vagas de estacionamentos contornadas com tinta fosca branca.
- **Elétrica:** Instalação na parte externa de portões elétricos ¼ de correr motor para 600kg, pontos de câmera, 07 postes altos com 01 pétala de ferro e lâmpada led na área externa da edificação.
- **Hidráulica:** Instalação de 04 pontos de água ao longo da parte externa da edificação.

Tempo de execução e forma de contratação :

Empreitada do tipo global de toda a edificação totalizando prazo de 13 meses tendo início em 10 de Março de 2022 e previsão de término em 13 de Abril de 2023. A forma de pagamento foi realizada conforme conclusão de cada etapa estipulada no cronograma físico financeiro apresentado pela empresa contratada. A empresa contratada ficou responsável por efetuar todos os serviços assim como contratação dos profissionais e encargos complementares.

Declaração final:

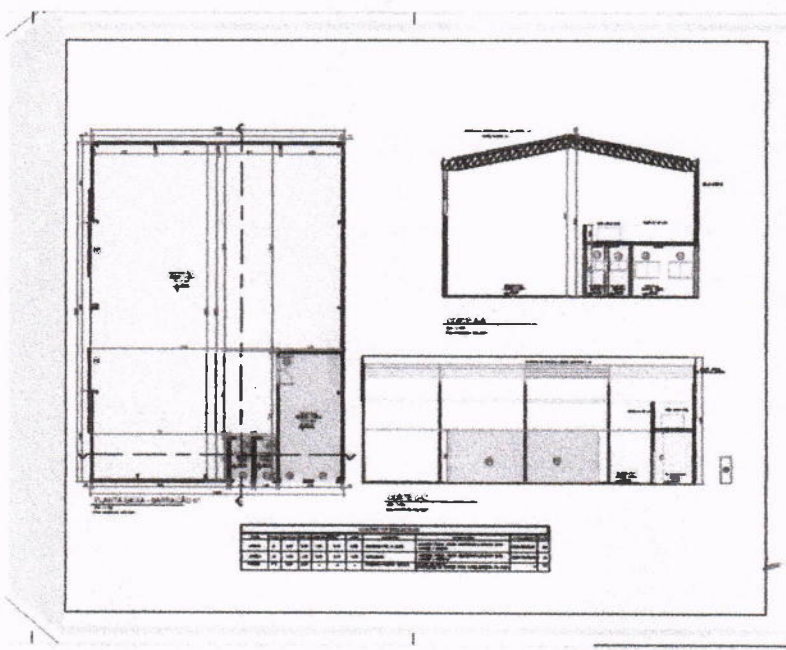
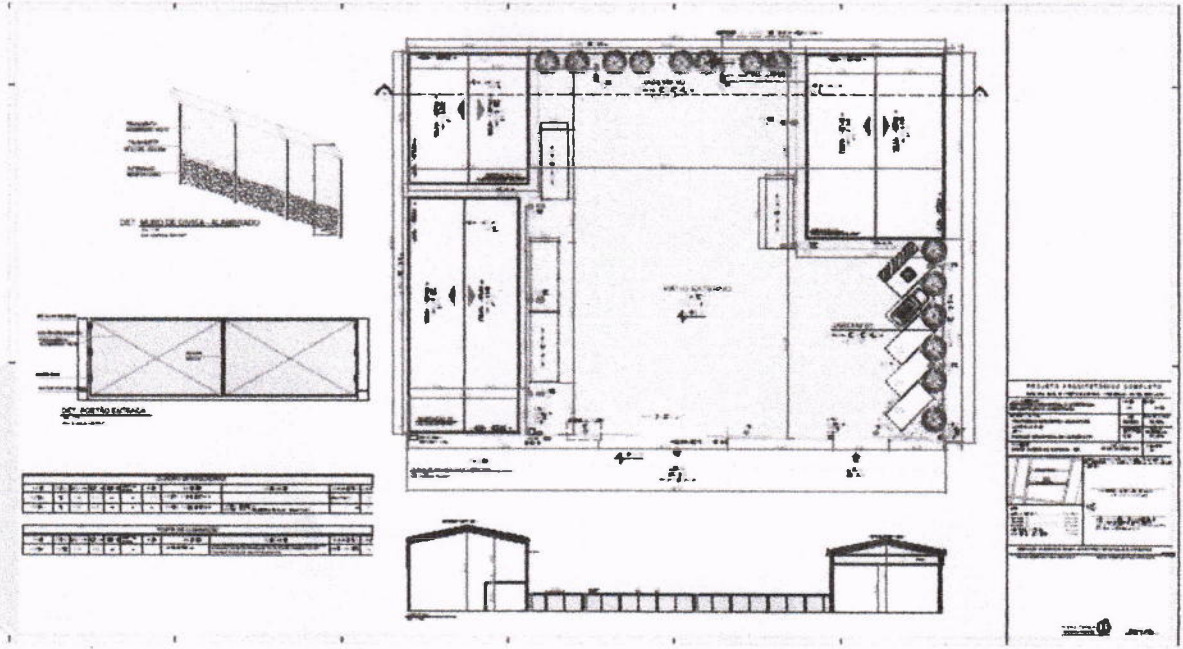
A empresa contratante afirma que a empresa contratada Obra Prima – Arquitetura e Planejamento executou os serviços a cima de maneira satisfatória cumprindo todas as responsabilidades, estando concuido e atendendo as exigências e especificações de acordo com as NBS de forma criteriosa.

Tal documento tem como finalidade comprovar e resumir as atividades realizadas para fim de comprovação conforme artigo 12 da resolução 93 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – BR.



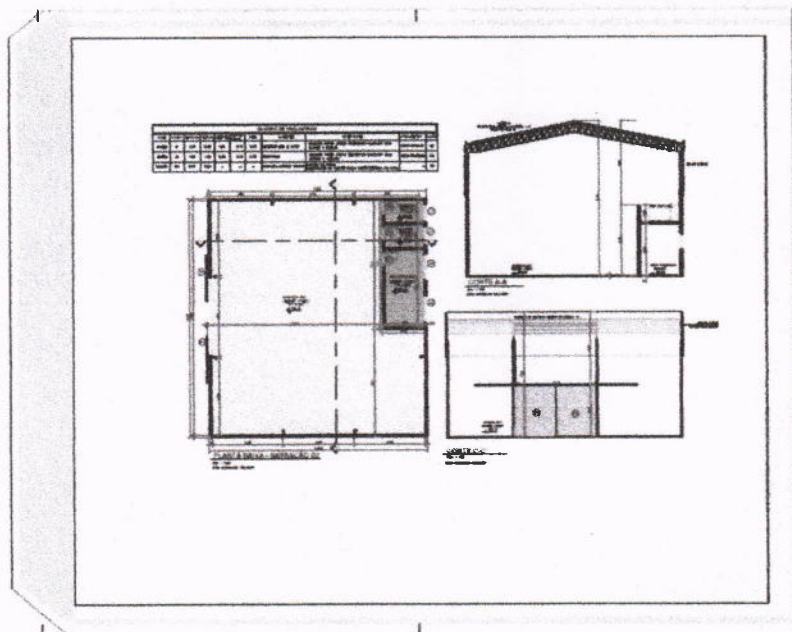
DIRCE GOMES DE BARROS – ME CNPJ 15.341.314.0001/25
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
TELEFONE: 43 3545 – 1788

DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314/0001-25
AV ANTONIO CUNHA, 1313
CURIÚVA - PR



PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO		
TÍTULO DO PROJETO		
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO	PROJETO

Handwritten signatures and stamps. A large blue signature is on the left. A circular stamp in the center contains the text: "DIRCE GOMES DE BARROS", "CNPJ 13.244.014/0001-25", "AV ANTONIO CUNHA, 1313", "CURIÚVA - PR". To the right are more handwritten initials and a signature.

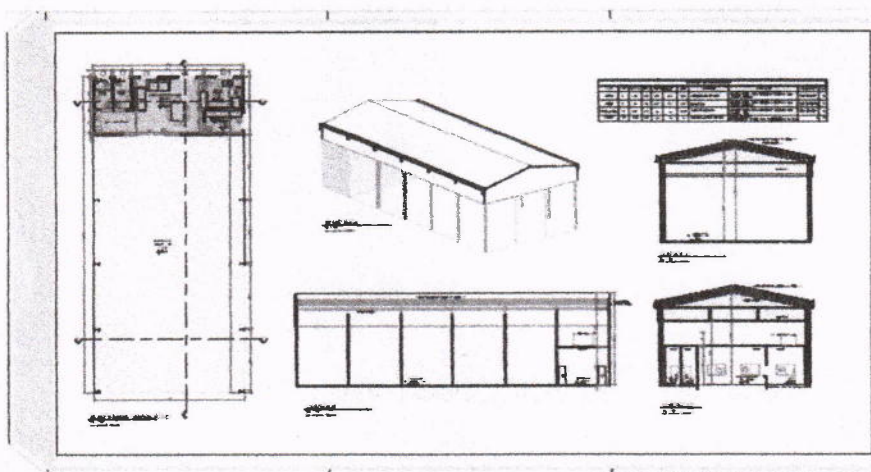


PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO
 TIPO: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - TIPO: BARRIO - INDÚSTRIA DE BARRIOS

INDICAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL PLANTA BAIXA BARRIÇÃO 02	1:4	1:100
PROFESSOR SEBASTIÃO MARRASDES LOTE 8 A1 E A2	0,32	32,50%
PARKS INDUSTRIAL 03 - CURIUVA PR	0,32	32,50%
DIRETOR GOMES DE BARROS - ME	15.347/314/0007-25	21

CONDIÇÃO DE OBRAS: OBRAS PRIMEIRAS

OSBA PRIMA



PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO
 TIPO: INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - TIPO: BARRIO - INDÚSTRIA DE BARRIOS

INDICAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL PLANTA BAIXA BARRIÇÃO 02	1:4	1:100
PROFESSOR SEBASTIÃO MARRASDES LOTE 8 A1 E A2	0,32	32,50%
PARKS INDUSTRIAL 03 - CURIUVA PR	0,32	32,50%
DIRETOR GOMES DE BARROS - ME	15.347/314/0007-25	21

CONDIÇÃO DE OBRAS: OBRAS PRIMEIRAS

OSBA PRIMA

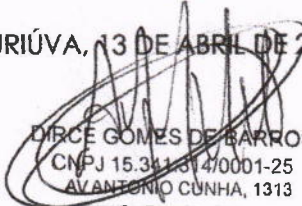
AB

[Handwritten signature]

DIRETOR GOMES DE BARROS
 CNPJ 15.347/314/0007-25
 AV ANTONIO CUNHA, 1313
 CURIUVA - PR

[Handwritten initials]


CURIÚVA, 13 DE ABRIL DE 2023.


DIRCE GOMES DE BARROS
CNPJ 15.341.314/0001-25
AV. ANTONIO CUNHA, 1313
CURIÚVA - PR

Contratante e responsável legal

Dirce Gomes de Barros ME

CNPJ: 15.341.314.0001-25

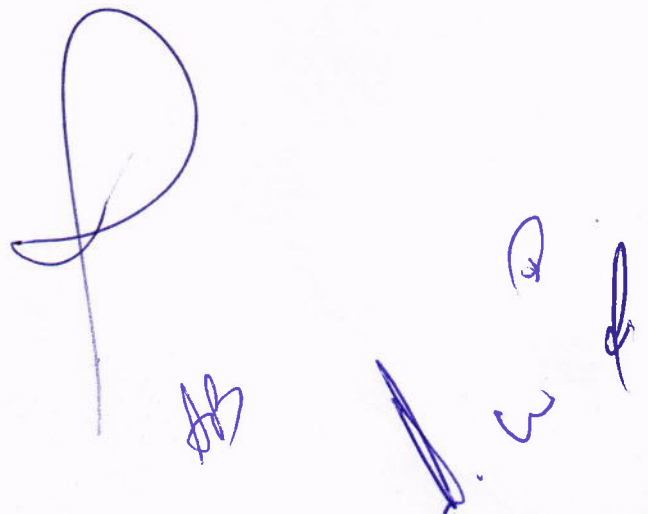


Contratada e responsável legal

Obra Prima – Arquitetura e Planejamento Ltda

CNPJ: 34.209.505.0001-82

DIRCE GOMES DE BARROS – ME CNPJ 15.341.314.0001/25
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 1313 - CENTRO CURIÚVA PR
TELEFONE: 43 3545 – 1788




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000817450


20230000817450

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA TANAKA
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 24/02/2018
 Registro Nacional: 00A1465112
 Data de Registro: 11/06/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12889419 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 06/04/2023
 Forma de registro: RETIFICADOR à 12889419 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

Execução por empreitada global de uma edificação institucional. Realização de reforma interna, abrangendo uma área de 487,00m². Dentre os serviços prestados, pode-se mencionar: execução de instalação elétrica, hidráulica, realização de divisas internas, pintura, instalação de coifa industrial,

Empresa contratada: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA -EIRELI
 CNPJ: 34.209.505/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: K C NIETTO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
 CPF/CNPJ: 12465512000102
 RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO Nº 711
 Complemento:
 Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 86300000
 Contrato: 20230012 Celebrado em 13/03/2023
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante:
 Data de Início: 13/03/2023 Data de Fim: 2023-04-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 487 m²; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 487 m²; 2.3.2 - Execução de instalações de luminotecnica , 487 m²; 2.3.5 - Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização , 487 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 487 m²; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 487 m²; 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 487 m²; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 487 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000817450



RUA AVENIDA XV DE NOVEMBRO

Nº 711

Complemento:

Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 86300000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 817450/2023

Expedida em 14/04/2023 12:04:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CBZ1Z3281B4B32233B6Y

A empresa K C NIETTO – SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.465.512/0001-02 representada nesta ocasião pela responsável técnica Karla Nietto inscrita sob o CPF nº 045.794.919.80 declara que a empresa OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA inscrita no CNPJ nº 34.209.505.0001-82, registrada pelo Conselho de arquitetura pelo nº PJA3161-1 com sede na rua Primo Boselli, 164 – Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio – PR, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A146.511-2 e CPF 050.534.659-16, declara que a empresa executou os serviços a baixo descritos de maneira satisfatória cumprindo suas responsabilidades. Tal documento tem como finalidade comprovar a realização das atividades para fins de emissão de certidão de Acervo técnico com atestado (art. 12 resolução 93, CAU – BR).

Dados do serviço e descrição técnica:

Execução de obra por empreitada global de reforma em uma edificação Institucional Unicesumar – Polo Cornélio Procópio, tendo área térrea abrangendo metragem de 487,00 m² situada no município de Cornélio Procópio – PR referente a RRT nº SI12889419100 A empresa realizou a instalação de novos pontos de esgoto e hidráulica, efetuou a regularização do contrapiso existente executando com malha com distanciamento de 15X15cm, com vergalhão CA-60 de 4.2mm, concreto usinado 25mpa com espessura de 8 mm totalizando 30,00m³ e polimento em sua superfície para dar o acabamento no piso de concreto polido. Também efetuou a instalação de bloco sextavado 8cm tonalidade cinza totalizando uma metragem de 50,00m² na parte externa da edificação e rampas de acessibilidade em conformidade com a nbr 9050. Perfuração de alvenaria e laje, sem ferramenta de impacto com a finalidade de realizar a instalação de aparelhos de 04 pontos de ar condicionado 220w; 02 colfas Industriais axiais com duto de saída de 100mm, e 40 pontos de elétrica para tomadas tanto de 110w quanto de 220w, iluminação, Interruptores e sinalizações de emergência, incluindo instalação dos elementos complementares como sirene e hidrante conforme norma de procedimento administrativo 002 do Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Paraná CB/ PMPR realização de divisões internas das salas, com alvenaria convencional colocação de vidro temperado 10mm nas divisas, abrangendo área de 20m² regularização das alvenarias com massa corrida e pintura com tinta semi brilho.

Declaração final:

Atestamos que a Empresa executou os serviços a cima discriminados de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone. Atestamos ainda que os serviços se encontram concluído e atendem as exigências e especificações de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória conforme as recomendações da ABNT e das concessionárias locais.

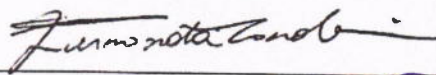
Cornélio Procópio 07 de Abril de 2023.

CNPJ: 12.465.512/0001-02
K C Nietto LTDA
Unicesumar

RESPONSÁVEL TÉCNICA:

K.C.NIETTO – SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ: 12.465.512.0001-02



RESPONSÁVEL TÉCNICA:

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ:34.209.505.0001-82



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000813339**

20230000813339

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 813339/2023

Expedida em 28/03/2023 12:03:00, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZC5499B8WYWCWZ072YZ7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA

A empresa Adison Chevonica de Barros Curiúva, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 10.528.802/0001-22, com sede na Avenida Antonio Cunha, 1313 – Centro do município de Curiúva, Paraná, Declara que a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA inscrita no CNPJ nº 34.209.505.0001-82 registrada pelo conselho de Arquitetura sob o nº PJA3161-1 com sede na rua Primo Boseli, 164 – Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio – PR, tendo como responsável técnica e legal a arquiteta Fernanda Tanaka inscrita no CAU A146511-2, cpf nº 050.534.659-16, declara que a empresa executou os serviços a baixo descritos de maneira satisfatória cumprindo suas responsabilidades.

Tal documento tem como finalidade comprovar e resumir as atividades realizadas para fim de comprovação conforme artigo 12 da resolução 93 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – BR.

Dados dos serviços e descrição técnica:

Elaboração de projeto arquitetônico para aprovação na prefeitura, elaboração de projetos complementar compreendendo, projeto hidráulico, estrutural, prevenção de pânico e incêndio e projeto elétrico para uma edificação comercial, situada no perímetro urbano do município.

Execução de uma edificação de tipologia comercial, subdividida em subsolo, pavimento térreo e mezanino, totalizando a metragem de 966,96 m². A empresa realizou toda a terraplanagem do terreno com a movimentação de 72m³ de terra, assim como os muros de arrimo, perfuração do tipo estaca para fundação, supra estrutura em alvenaria convencional, chapisco, emboço e reboco, massa, e acabamento em pintura epoxi totalizando 1.200,00m² e na parte externa textura compreendendo área de 700,00m². Vedação e instalação de vidros temperados 10mm compreendendo uma área de 150,00m², instalação de porcelanato acetinado retificado 80x80cm em toda parte interna da edificação, cobertura em estrutura metálica do tipo sanduiche com trapézio 25, instalação do mezanino em estrutura metálica, instalação hidráulica, instalação de água pluvial, elétrica, instalação de lajota do tipo sextavado na parte externa da edificação com área de 96,00m² situada no município de Curiúva – PR referente a RRT nº 12863719. A empresa iniciou o serviço de execução de obra por empreitada dia 01 de Novembro de 2022, conforme contrato de prestação de serviço. Tendo finalizado e concluído todas as etapas dia 06 de Março de 2023.

Declaração final: A empresa contratante Adison Chevonica de Barros Curiúva afirma que a empresa contratada Obra Prima – Arquitetura e Planejamento executou os serviços a cima de maneira satisfatória cumprindo todas as responsabilidade, estando concuido e atendendo as exigências e especificações de acordo com as NBS de forma criteriosa

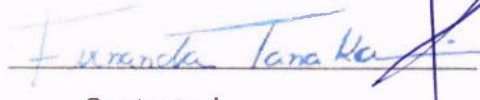
Curiúva, 27 de Março de 2023.



Contratante

Adison Chevonica de Barros Curiúva

CNPJ: 10.528.802/0001-22



Contratada

Obra Prima Arquitetura e Planejamento

CNPJ: 34.209.505.0001-82





ANEXO Nº 06
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelos projetos, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU	ASSINATURA
DANIEL AUGUSTO LUZ FERREIRA	ENGENHEIRO CIVIL	PR 200423/D	
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	PR 21696/D	
FERNANDA TANAKA	ARQUITETA	A 1465112	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-I
INSC. MUNIC.: 54-16570

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, com sede na Rua Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, inscrita no CNPJ n.º 34.209.505/0001-82, representada nesta ocasião por sua sócio administradora, **FERNANDA TANAKA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 050.534.659-16 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.934.365-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante denominada de simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **GERALDO GOMES MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 459.898.699-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº 13.131.990-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, com o título profissional de engenheiro civil, carteira CREA nº PR-21696/D, inscrito no CPF sob nº 459.898.699-91 e portador da cédula de identidade civil RG nº 13.131.990-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antônio Paiva Júnior, nº 70, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP. 86.300-000, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 (uma) hora diária;

Cláusula 4ª - A Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salário mínimo mensal, correspondentes a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cornélio Procópio/PR, 07 de dezembro de 2022.

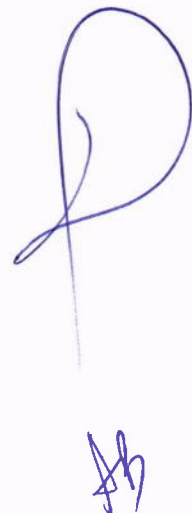
FERNANDA Assinado de forma
digital por FERNANDA
TANAKA:05 TANAKA:05053465916
Dados: 2023.02.17
053465916 07:35:59 -03'00'

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Representante legal: FERNANDA TANAKA
Contratante

GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR
ONLINE SUL, ou=Presencial, ou=14695517000157,
cn=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Dados: 2022.12.13 16:37:59 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JÚNIOR
Contratado





ANEXO Nº 12

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, galerias, sinalização, arborização e meio-fio.

VEICULOS
ROMPEDOR
BETONEIRA
BOB CAT
CARRO TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS
CAMINHONETE PARA TRANSPORTES DE MAQUINAS E MATERIAIS
COMPACTOR
VIBRADOR

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal

Arquiteta CAU: 00A1465112

Geraldo Gomes Medeiros Junior

Cargo de Representante técnico

Engenheiro civil PR 21696/D

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com

ANEXO Nº 15

A Companhia de Licitação
RFP - RFP TAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto, incluindo, porém não limitado a, fornecimento e aplicação de argamassa, cimento, areia, brita, pedregulho, mão de obra, transporte e instalação de meio-fio.

Local: Rua Nova Santa Bárbara
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em concreto, incluindo, porém não limitado a, fornecimento e aplicação de argamassa, cimento, areia, brita, pedregulho, mão de obra, transporte e instalação de meio-fio.

VERBOS

ROTEIRO

DESCRIÇÃO

REVISÃO

1. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS

1.1. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

1.2. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

1.3. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Este documento contém informações de caráter reservado.

Gerente Geral - Medeiros Junior

Cargo de Representante Técnico

Engenheiro Civil - RFP 2023

Comissão de Licitação

Cargo de Representante Técnico

Arquiteto - RFP 2023



QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 01 de Agosto de 2023, 10:47:07

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



Certificação

ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:041
70084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2023.08.02
10:47:30 -03'00'

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

inscrita no CNPJ nº 34.209.505/0001-82, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 01 de Agosto de 2023, 10:46:24

ALEXANDRE ALVES FERREIRA



ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:0417
0084900

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALVES
FERREIRA:04170084900
Dados: 2023.08.02
10:46:47 -03'00'

**COEFICIENTES DE ANÁLISES – CAPACIDADE
FINANCEIRA**



Ref.: Edital de Concorrência nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio fio.

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último período encerrado, relativo a 01/01/2023 a 31/03/2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo LICITADOR, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES EM 31/03/2023:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{802.981,67+0,00}{2.440,00+0,00}$	329,09
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{802.981,67}{2.440,00}$	329,09
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{802.981,67 + 0,00 + 0,00}{2.440,00 + 0,00}$	329,09

Cornélio Procópio/PR, 27 de setembro de 2023.

APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910

Assinado de forma digital por
APARECIDO JOSE
MESSIAS:01010920910
Dados: 2023.09.27 14:09:36 -03'00'

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

CRC:PR-072981/O-8
FERNANDA
TANAKA:05053
465916

Assinado de forma digital
por FERNANDA
TANAKA:05053465916
Dados: 2023.09.27
14:13:13 -03'00'

OBRA PRIMA-ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ nº 34.209.505/0001-82

FERNANDA TANAKA
Sócia/Administradora



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

CAU: PR 143161-1

INSC. MUNIC.: 54-16570

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2022.

Nome da Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: R PRIMO BOSELI, 164

Complemento

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 34.209.505/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90977231-14

Registro na junta.....: 41600903218 Data registro: 15/07/2019

Inscrição Municipal.....: 54-16570

CORNELIO PROCOPIO, 01/01/2022

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	119.095,67D	99.800,00D
ATIVO CIRCULANTE	119.095,67D	99.800,00D
DISPONÍVEL	118.195,67D	99.800,00D
CAIXA	118.195,67D	99.800,00D
CAIXA GERAL	118.195,67D	99.800,00D
CLIENTES	900,00D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	900,00D	0,00
BANCO DO BRASIL S/A	900,00D	0,00
PASSIVO	119.095,67C	99.800,00C
PASSIVO CIRCULANTE	2.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.000,00C	0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.780,00C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	220,00C	0,00
INSS A RECOLHER	220,00C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.095,67C	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	99.800,00C
CAPITAL SUBSCRITO	99.800,00C	99.800,00C
CAPITAL SOCIAL	99.800,00C	99.800,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67C	0,00
LUCRO ACUMULADOS	17.295,67C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 119.095,67 (cento e dezenove mil e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000

Página 8 de 28
Número livro: 0002

322

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	27.300,00
SERVIÇOS PRESTADOS	27.300,00
RECEITA LÍQUIDA	27.300,00
LUCRO BRUTO	27.300,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(10.000,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.000,00)
PRÓ-LABORE	(10.000,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	(4,33)
JUROS DE MORA	(4,33)
RESULTADO OPERACIONAL	17.295,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	17.295,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.295,67

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página 9 de 28
Folha: 0009
Número livro: 0002
323

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	17.295,67	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	17.295,67	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	17.295,67	0,00

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

Empresa: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**
C.N.P.J.: 34.209.505/0001-82
Endereço: R PRIMO BOSELI, 164, JARDIM BANDEIRANTES, CORNELIO PROCOPIO/PR, CEP 86300-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 41600903218 Data: 15/07/2019

Fol **Página 10 de 28**
Número livro: 0002
Emissão: 06/02/2023
Hora: 17:12:45

324

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	26.400,00	0,00
Despesas financeiras	(4,33)	0,00
Valores pagos a empregados	(7.120,00)	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	19.275,67	0,00
Tributos e encargos pagos	(880,00)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	18.395,67	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	18.395,67	0,00
Aumento nas Disponibilidades	18.395,67	0,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	99.800,00	99.800,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	118.195,67	99.800,00

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

325

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	119.095,67 + 0,00	59,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	119.095,67	59,55
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	119.095,67 - 0,00	59,55
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	118.195,67	59,10
	Passivo Circulante	2.000,00	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	119.095,67 - 2.000,00	1,00
	Patrimônio Líquido	117.095,67	
Índice de Solvência Geral	Ativo	119.095,67	59,55
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	119.095,67 - 2.000,00	117.095,67
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	117.095,67	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.000,00 + 0,00	0,02
	Passivo Total	119.095,67	

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS

Contador

Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8

CPF: 010.109.209-10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Findas em 31 de dezembro de 2022.

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.209.505/0001-82, constituída em 15/07/2019, por prazo indeterminado, tributada pelo regime fiscal do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade os serviços de engenharia e arquitetura, CNAEs: 7.112-0/00 e 7.111-1/00, estabelecida no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rua Primo Boseli, nº 164, Jardim Bandeirantes, CEP. 86300-000.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA) e Demonstração do fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

NOTA Nº 03: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE:

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mudança no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).

NOTA Nº 04: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO:

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na NBC TG 1000.

NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS:

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL:

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA:

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontrase ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOTA Nº 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES:

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 12: ATIVOS CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 13: ESTOQUES:

A empresa não possui estoques em 31/12/2022.

NOTA Nº 14: PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 15: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de agosto de 2022.

NOTA Nº 16: PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), é formado por 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

a) **Fernanda Tanaka** – 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no montante de R\$ 99.800,00

NOTA Nº 17: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA:

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto.

NOTA Nº 18: EVENTOS SUBSEQUENTES:

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

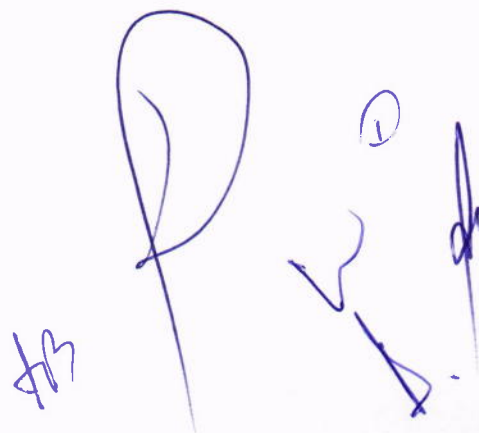
NOTA Nº 19: CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS:

A empresa está optando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário.

Cornélio Procópio/PR, 31 de Dezembro de 2022.

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
CRC/PR: 072.981/O-8
CPF: 010.109.209-10



Livro Diário

329

Número: 2 Folha: 27

Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: R PRIMO BOSELI, 164

Complemento

Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

Município: CORNELIO PROCOPIO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 34.209.505/0001-82

Inscrição Estadual.....: 90977231-14

Registro na junta.....: 41600903218 Data registro: 15/07/2019

Inscrição Municipal.....: 54-16570

CORNELIO PROCOPIO, 31/12/2022

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

APARECIDO JOSÉ MESSIAS
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. 072981/O-8
CPF: 010.109.209-10





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010920910	APARECIDO JOSE MESSIAS
34209505000182	OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2023 17:28 SOB Nº 20230897800.
PROTOCOLO: 230897800 DE 06/02/2023. NIRE: 41211181335.
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/02/2023
empresafacil.pr.gov.br



OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



ANEXO Nº 11

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023



Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
 Arquiteta CAU: 00A1465112
 RG: 10.934.365-0-PR
 CPF: 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710, sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
 Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com



ANEXO Nº 14

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

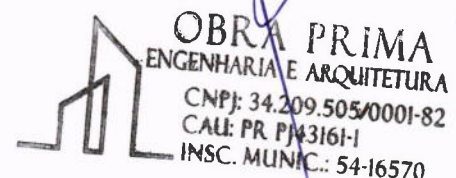
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Tomada de Preços nº 5/2023, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16



Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com



ANEXO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023.



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAU: PR PJ43161-1
INSC. MUNIC.: 54-16570

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



ANEXO Nº 15

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL .

À Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

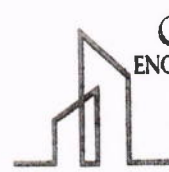
Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, declaro, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023

Fernanda Tanaka

Cargo de Representante legal
Arquiteta CAU: 00A1465112
RG: 10.934.365-0-PR
CPF – 050.534.659-16



OBRA PRIMA
ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 34.209.505/0001-82
CAL: PR PJ43161-I
INSC. MUNIC.: 54-16570

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com

OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO – LTDA
CNPJ: 34.209.505.0001-82



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação.

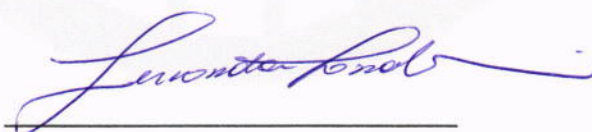
REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Eu, Fernanda Tanaka, RG: 10.934.365-0 legalmente nomeado representante da proponente **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 34.209.505/0001-82, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, Declaro sob a modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, declara que somos inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. Local/Data

Cornélio Procópio, 25 de Setembro de 2023

**OBRA PRIMA**
 ENGENHARIA E ARQUITETURA
 CNPJ: 34.209.505/0001-82
 CAU: PR PJ43161-1
 INSC. MUNIC.: 54-16570



Fernanda Tanaka
 Cargo de Representante legal
 Arquiteta CAU: 00A1465112
 RG: 10.934.365-0-PR
 CPF – 050.534.659-16

Endereço: Avenida São Paulo, 710 , sala 01 – Centro, Cornélio Procópio – PR Cep: 86.300-000
 Contato: (43) 9 9971-2689 / Email: obraprima.ltda@outlook.com



ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

OBJETO: contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio fio

ABERTURA: 13:30

EMPRESA: Obra Prima – Arquitetura e Planejamento – LTDA microempresa

CNPJ: 34.209.505.0001-82

EMAIL: Obraprima.ltda@outlook.com

TELEFONE: 43 9 9971-2689

DATA: 28/09/2023

REPOSIÇÃO DE	ST. BARBARA - PR
ENCIO DE L. F. COLETA DE PREÇOS	
PROPOSTA Nº	54/2023
DATA DE ABERTURA	06/2023
DATA DE RECEBIMENTO	28/09/2023
HORA	13:12



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

337

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, e os membros, o Sr. Luiz Flávio dos Santos, RG nº 14.430.848-4 SSP/PR e a Sra. Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, RG nº 12.753.105-6 SSP/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 014/2022, e o Sr. Pedro Henrique Silvestre, Arquiteto e Urbanista e o Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia do Município, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023** - Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio. Aberta a sessão pela Senhora presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: **BENASSI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 42.680.150/0001-33, representada pelo Sr. Augusto Cesar Silvestre Benassi, CPF nº 431.768.938-33, **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82, representada pelo Sr. Daniel Augusto Luz Ferreira, RG nº 14.103.626-2 e **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, representada pelo Sr. Wellington de Paula Santos, RG nº 101564843. Os senhores representantes se identificaram junto à comissão. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra o representante da empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82, pediu para constar em ata que a empresa **BENASSI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 42.680.150/0001-33, apresentou a certidão de falência e concordatas expedida a mais de 60 (sessenta) dias, desatendendo ao item 6.2.4.a. do edital convocatório, não apresentou o exigido no item 6.2.3.d do edital convocatório e não cumpriu os itens 6.2.3.e e 6.2.3.e.1., pois os acervos apresentados não são do responsável técnico indicado. Com relação a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46, a declaração de responsabilidade técnica, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos e a dispensa do atestado de visita, não estão assinadas pelo engenheiro indicado, não apresentou o exigido no item 6.2.3.d do edital convocatório. A senhora presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas. Nada mais



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Luiz Flávio dos Santos, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos

Membro

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Membro

Pedro Henrique Silvestre

Arquiteto e Urbanista

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

Augusto Cesar Silvestre Benassi

Representante da empresa Benassi Engenharia Ltda

Daniel Augusto Luz Ferreira

Representante da empresa Obra Prima - Arquitetura e Planejamento Ltda

Wellington de Paula Santos

Representante da empresa Marendra Engenharia Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 6/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS n° 6/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **INABILITAR** as seguintes proponentes:

N°	EMPRESA
01	BENASSI ENGENHARIA LTDA , CNPJ n° 42.680.150/0001-33
02	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA , CNPJ n° 34.209.505/0001-82
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA , CNPJ n° 41.513.768/0001-46

Motivo da inabilitação empresa 01:

- Licitante apresentou a certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas expedida em 27/03/2023, desatendendo ao item 6.2.4.a. do edital convocatório, que exige que a mesma tenha sido expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

- Licitante não cumpriu o exigido nos itens 6.2.3.d, 6.2.3.e e 6.2.3.e.1. do edital convocatório.

Motivo da inabilitação empresa 02:

- O responsável técnico indicado pela licitante, Sr. Geraldo Gomes Medeiros Júnior, detentor do Certificado de Acervo Técnico do Profissional – CAT, que comprova a execução de obra semelhante a solicitada no item 1.2 do edital convocatório, também foi indicado como responsável técnico da empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n° 41.513.768/0001-46.

Motivo da inabilitação empresa 03:

- Licitante não comprovou o exigido no item 6.2.3.d. do edital convocatório.

- Declaração de responsabilidade técnica sem assinatura dos engenheiros indicados.

- O responsável técnico indicado pela licitante, Sr. Geraldo Gomes Medeiros Júnior, detentor do Certificado de Acervo Técnico do Profissional – CAT, que comprova a execução de obra semelhante a solicitada no item 1.2 do edital convocatório, também foi indicado como responsável técnico da empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ n° 34.209.505/0001-82.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos

Membro

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Membro

Pedro Henrique Silvestre


Arquiteto e Urbanista

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

Edital de Habilitação da Tomada de preços nº 6/2023

De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Licitacaomarenda <licitacaomarenda@gmail.com>, Marendaeng <marendaeng@gmail.com>, <obraprima.ltda@outlook.com>, <augustocsbenassi@gmail.com>
Data 29/09/2023 09:54

 Edital-habilitacao-TP-6-2023.pdf (~91 KB)

Bom dia,

Segue anexo Edital de Habilitação da Tomada de preços nº 6/2023.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

--

Elaine Cristina Ludtk dos Santos



**PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3288-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WALTER COSTA
Cargo: MECÂNICO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Obras
Valor (R\$): 40,00 (Quarenta reais)
Destino: CIDADE DE MARINGÁ-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MECANICO WALTER COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ BUSCAR VEÍCULO MERCEDES ATRON, CAMINHÃO, COM PLACAS AYP-3768, NA CONCESSIONARIA MERCEDES BENZ, APÓS MANUTENÇÃO REALIZADA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023
Data do Pagamento: 28/09/2023
Nº do Pagamento: 2926/2023

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: WALTER COSTA
Cargo: MECÂNICO
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 40,00 (Quarenta reais)
Destino: LONDRINA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO SERVIDOR WALTER COSTA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA-PR, LEVAR AMBULANCIA SEE9C24, PARA REALIZAR ORÇAMENTO NA EMPRESA METRONORTE REFERENTE A SERVIÇOS DE FUNILARIA, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Data do Pagamento: 28/09/2023
Nº do Pagamento: 2925/2023

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **INABILITAR** as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	BENASSI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.680.150/0001-33
02	OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 34.209.505/0001-82
03	MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46

Motivo da inabilitação empresa 01:

- Licitante apresentou a certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas expedida em 27/03/2023, desatendendo ao item 6.2.4.a. do edital convocatório, que exige que a mesma tenha sido expedida

há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

- Licitante não cumpriu o exigido nos itens 6.2.3.d, 6.2.3.e e 6.2.3.e.1. do edital convocatório.

Motivo da inabilitação empresa 02:

- O responsável técnico indicado pela licitante, Sr. Geraldo Gomes Medeiros Júnior, detentor do Certificado de Acervo Técnico do Profissional – CAT, que comprova a execução de obra semelhante a solicitada no item 1.2 do edital convocatório, também foi indicado como responsável técnico da empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.

Motivo da inabilitação empresa 03:

- Licitante não comprovou o exigido no item 6.2.3.d. do edital convocatório.

- Declaração de responsabilidade técnica sem assinatura dos engenheiros indicados.

- O responsável técnico indicado pela licitante, Sr. Geraldo Gomes Medeiros Júnior, detentor do Certificado de Acervo Técnico do Profissional – CAT, que comprova a execução de obra semelhante a solicitada no item 1.2 do edital convocatório, também foi indicado como responsável técnico da empresa **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2023.

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação

Luiz Flávio dos Santos
Membro

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Membro

Pedro Henrique Silvestre
Arquiteto e Urbanista

Danilo Dassayev Gozi
Assessor Técnico de Engenharia



**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA POLLINY SIMERE SOTTO, PRESIDENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ.**

Referente: Tomada de Preço nº 006/2023.

OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede em Cornélio Procópio/PR, na Rua Primo Boseli, nº 164, bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 34.209.505/0001-82, e neste ato representado pelo seu responsável legal a senhora Fernanda Tanaka, brasileira, solteira, arquiteta, Carteira de Identidade nº 10.934.365-0 SSP/PR, CPF nº 050.534.659-16, residente e domiciliado na Rua Primo Boseli, nº 164, bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, Cidade de Cornélio Procópio, no Estado do Paraná, vem com os devidos respeitos apresentar



RECURSO ADMINISTRATIVO

Face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e julgado procedente, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

E. Julgadores,

Permissa vênia, a r. decisão da Ilustríssima COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, que INABILITOU a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia, estando a merecer reparos, senão vejamos:



**I – DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO
E DO EFEITO SUSPENSIVO:**

No dia 29/09/2023, ocorreu a abertura dos envelopes de habilitação e abriu-se o prazo de cinco dias para manifestação de recursos.

Entretanto, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, vale aludir que tal decisão é cabível o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

E não pode deixar passar também que, além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

“Art. 5º. (...).

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; ”

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será

julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

“Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. ”

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou que como INABILITADA a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

A contagem do prazo deverá ser conforme O edital convocatório, a saber:

15 - RECURSOS

15.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos. 15.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de



05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao Município de Nova Santa Bárbara.

Portanto, o presente prazo finda-se em 06 de Outubro de 2023.

II – DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO

Ilustre Senhor julgador, data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA como INABILITADA, haja vista que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação e proposta de preço em consonância com o edital convocatório, bem como comprovou que possui vínculo com o engenheiro responsável e o mesmo se declarou responsável Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Ao contrario da empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA que apesar de possuir contrato com o engenheiro Geraldo Gomes Medeiros Junior, não apresentou a Certidão de Responsabilidade Técnica assinada pelo mesmo, demonstrando assim que o engenheiro não possuía conhecimento de que a empresa iria utilizar seu acervo bem como indicá-lo como responsável.



Conforme a ata da sessão pública, a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, foi inabilitada pelos seguintes motivos:

Motivo da inabilitação empresa 03: - Licitante não comprovou o exigido no item 6.2.3.d. do edital convocatório. - Declaração de responsabilidade técnica sem assinatura dos engenheiros indicados. - O responsável técnico indicado pela licitante, Sr. Geraldo Gomes Medeiros Júnior, detentor do Certificado de Acervo Técnico do Profissional – CAT, que comprova a execução de obra semelhante a solicitada no item 1.2 do edital convocatório, também foi indicado como responsável técnico da empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 34.209.505/0001-82.

Não bastasse ter indicado responsável técnico sem a sua ciência (assinatura) a mesma deixou de comprovar sua qualificação técnica pois deixou de apresentar o item 6.2.3. *PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; e como o acervo técnico (CAT) que comprova a execução de obra semelhante pertence ao engenheiro Geraldo Gomes de Medeiros Junior, e o mesmo não assinou a responsabilidade técnica pela empresa, o mero vínculo contratual não é suficiente para comprovar que a empresa irá executar de maneira satisfatória a obra.*

Vale frisar que a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, atendeu todos os demais requisitos do edital, bem como apresentou declaração de responsabilidade técnica com a



assinatura do engenheiro, sendo esta a indicação que deve prosperar e ser aceita pela comissão de licitação, pois atendeu ao formalismo que o edital exige.

III – DOS PEDIDOS:

DIANTO DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, declarando-se como HABILITADA a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, em consonância com os fundamentos aduzidos acima, e que ainda mantenha sua decisão de manter INABILITADAS as empresas MARENDA ENGENHARIA LTDA e BENASSI ENGENHARIA LTDA, pelos motivos já manifestados em ata.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Cornélio Procópio, 03 de Outubro de 2023.

FERNANDA Assinado de forma
digital por FERNANDA
TANAKA:05 TANAKA:05053465916
Dados: 2023.10.03
053465916 16:23:32 -03'00'

FERNANDA TANAKA

CPF: 050.534.659-16

Representante Legal

**RE: Edital de Habilitação da Tomada de Preços n° 5/2023**

De Obra Prima <obraprima.ltda@outlook.com>
Para Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Data 03/10/2023 16:27

 recurso_nova_santa_barbara.pdf (~295 KB)

Prezados,

A empresa Obra Prima - Arquitetura e Planejamento LTDA, gostaria de se pronunciar frente a publicação do edital de habilitação.

Segue em anexo, o recurso com o parecer da empresa.

Gostariamos também de confirmar o recebimento do email anterior e solicitar que confirmem este,

Obrigada por enquanto.

Fernanda.

De: Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 11:57

Assunto: Edital de Habilitação da Tomada de Preços n° 5/2023

Bom dia,

Segue anexo edital de Habilitação da Tomada de Preços n° 5/2023.

Favor confirmar o recebimento deste email.



Elaine Cristina Ludtk dos Santos



Licitação



Recurso Tomada de Preços nº 6/2023



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Licitacaomarenda <licitacaomarenda@gmail.com>, Marendaeng <marendaeng@gmail.com>, <augustocsbenassi@gmail.com>
Data 03/10/2023 16:35

Recurso-TP-6-2023-Obra-Prima.pdf (~295 KB)

Boa tarde,

Segue anexo para conhecimento da vossa empresa, recurso interposto pela **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, junto a Tomada de Preços nº 6/2023.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/10/2023.

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto ao recurso interposto pela empresa **OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82, referente a Tomada de Preços nº 6/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio, conforme documentos anexos.

Informo que transcorrido o prazo legal para apresentação das contrarrazões, não houve manifestação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 014/2022



PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA:TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

ASSUNTO: RECURSO RESULTADO DO CERTAME

Interessado: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede em Cornélio Procópio/PR, na Rua Primo Boseli, nº 164, bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.300-000, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 34.209.505/0001-82, contra o RESULTADO do certame nº 6/2023, cuja decisão inabilitou a empresa.

Passa-se ao breve relatório.

Após todo o tramite do procedimento licitatório, com a abertura dos envelopes e a devida análise, a comissão de licitação inabilitou as empresas, BENASSI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.680.150/0001-33, por não atender o item 6.2.4.a do edital convocatório; MARENDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.513.768/0001-46, em razão do não cumprimento do item 6.2.3.d do edital convocatório, apresentar declaração de responsabilidade técnica sem assinatura e o mesmo responsável técnico, Geraldo Gomes Medeiros Júnior, ao da empresa obra prima - arquitetura e planejamento ltda; e a empresa OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.209.505/0001-82 foi inabilitada por apresentar responsável técnico igual ao da empresa Marena Engenharia.



A empresa OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, por não concordar com a decisão interpôs recurso contra a decisão, requerendo a reconsideração da decisão de inabilitação no sentido de habilitá-la, pois apresentou todos os documentos elencados no instrumento convocatório, comprovando inclusive o vínculo com o responsável técnico. E apesar de possuir o mesmo responsável técnico ao da empresa concorrente, a empresa Marena não apresentou documento assinado e recorrente sim. Por estas razões solicitou sua habilitação e que as outras duas empresas BENASSI ENGENHARIA LTDA e MARENDIA ENGENHARIA LTDA permaneçam inabilitadas por não cumprirem os requisitos do instrumento convocatório.

Isto posto, cabe destacar que a modalidade adotada neste processo licitatório foi a Tomada de Preço, devidamente descrita no artigo 22, § 2, da lei 8.666/93 o conceito legal de tomada de preços consiste em: “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

Ademais, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da lei 8.666/93, cabe a interposição de recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de inabilitação, neste caso, a data de inabilitação se deu em 29/09/2023 e a interposição do recurso no dia 03/10/2023, portanto tempestivo. Segue texto da lei.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;



- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

Concernente a finalidade da licitação, é medida de primor observar o contido no artigo 3 da Lei 8.666/93, dispondo da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desse modo, a licitação consiste no instrumento utilizado pela Administração Pública para efetivar a contratação de bens e serviços, garantindo para tanto, o cumprimento dos Princípios Constitucionais e Administrativos, principalmente o Princípio da Impessoalidade.

No julgado abaixo relacionado, ocorreu a inabilitação da licitante por violar o Princípio da do Sigilo e da independência das Propostas, em razão de possuir o mesmo responsável técnico. Ao impetrar mandado de segurança e apelar, não obteve êxito, pois entendeu o tribunal que o mesmo responsável técnico, por parte das empresas, no procedimento licitatório viola o sigilo e a independência das propostas e a competitividade do certame, frustrando, conseqüentemente, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Veja:

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE
SEGURANÇA – TOMADA DE PREÇOS –**



INABILITAÇÃO DA APELANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR POSSUIR O MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE OUTRA LICITANTE – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO SIGILO E INDEPENDÊNCIA DAS PROPOSTAS E DA COMPETITIVIDADE – EXEGESE DO ART. 3º, CAPUT E § 3º, DA LEI Nº 8.666/93 – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. 1. A existência de licitantes com o mesmo responsável técnico no procedimento licitatório viola o sigilo e a independência das propostas e, sobretudo, a competitividade do certame, frustrando, conseqüentemente, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, a qual constitui o objetivo primordial de toda e qualquer licitação. 2. Comprometida a lisura da licitação pela violação aos princípios e regras insertos no art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/93, impõe-se a manutenção da sentença que, denegando a segurança, convalidou o ato que inabilitou a impetrante-apelante de procedimento de tomada de preços.

(TJ-MT - APL: XXXXX20128110027 MT, Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO, Data de Julgamento: 02/05/2016, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 09/05/2016).

Além disso, constitui ilegalidade fraudar a realização da licitação e devassar o sigilo de propostas, ou proporcionar que terceiro o faça, tudo isso conforme os artigos 337-I e artigo 337-J, ambos do Código penal.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Violação de sigilo em licitação (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)



Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Ademais, a título de exemplo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sua decisão também explica ser irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes no mesmo certame, em razão do conflito de interesses. Veja:

REPRESENTAÇÃO – LICITAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICO- OPERACIONAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL - IMPROCEDÊNCIA. 1 É regular a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

2 É irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes, caso, a partir da análise da situação concreta, se constate a ocorrência de conflito de interesses.

3 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional devem participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior. (Acórdão 00237/2022-1 – Plenário - Processo: 01263/2021-2 Classificação: Controle Externo - Fiscalização – Representação - UG: SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo - Interessado: PAULA GIACOMIN CANI, PAULO ROBERTO FOLETTI - Representante: POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA).



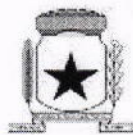
Pelo exposto, opino por conhecer do recurso apresentado pela Empresa Recorrente, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de inabilitação da Pregoeira. Ao ver desta Procuradoria Jurídica sob exame, todo o processo, não apenas a pesquisa de preços, está consubstanciado em planejamento consistente; deste modo, há segurança em se manterem os termos do instrumento convocatório. Em caso de o certame resultar frustrado ou deserto, adotar-se-ão as vias contratuais disponíveis. Ressalto por fim que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante da legislação em vigor, sem nenhum caráter vinculativo na tomada de decisão da Senhora pregoeira e equipe de apoio, que poderão firmar livremente sua decisão, conforme seu convencimento, e legislação em vigor.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

Carmen Cortez Wilcken
Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****Ref. Tomada de Preços nº 6/2023**

Trata o presente expediente de recurso interposto tempestivamente pela empresa **OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82, junto ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 6/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

DAS RAZÕES DOS RECURSOS

A recorrente requer a reconsideração da decisão de inabilitação no sentido de habilitá-la, alegando que apresentou todos os documentos elencados no instrumento convocatório.

DAS CONTRARRAZÕES

Registra-se que transcorrido o prazo legal após a apresentação do recurso, não houve apresentação de contrarrazões.

DA ANÁLISE

Após todo o tramite do procedimento licitatório, com a abertura dos envelopes e a devida análise, a comissão de licitação inabilitou as empresas, **BENASSI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.680.150/0001-33, por não atender o item 6.2.4.a do edital convocatório; **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.513.768/0001-46, em razão do não cumprimento do item 6.2.3.d do edital convocatório, apresentar declaração de responsabilidade técnica sem assinatura e o mesmo responsável técnico, Geraldo Gomes Medeiros Júnior, ao da empresa Obra Prima – Arquitetura E Planejamento Ltda; e a empresa **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 34.209.505/0001-82 foi inabilitada por apresentar responsável técnico igual ao da empresa Marena Engenharia.

A empresa **OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, por não concordar com a decisão interpôs recurso contra a decisão, requerendo a reconsideração da decisão de inabilitação no sentido de habilitá-la, pois apresentou todos os documentos elencados no instrumento convocatório, comprovando inclusive o vínculo com o responsável



técnico. E apesar de possuir o mesmo responsável técnico ao da empresa concorrente, a empresa Marena não apresentou documento assinado e recorrente sim. Por estas razões solicitou sua habilitação e que as outras duas empresas **BENASSI ENGENHARIA LTDA** e **MARENDIA ENGENHARIA LTDA** permaneçam inabilitadas por não cumprirem os requisitos do instrumento convocatório.

Isto posto, cabe destacar que a modalidade adotada neste processo licitatório foi a Tomada de Preço, devidamente descrita no artigo 22, § 2, da lei 8.666/93 o conceito legal de tomada de preços consiste em: “é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”.

Ademais, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da lei 8.666/93, cabe a interposição de recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de inabilitação, neste caso, a data de inabilitação se deu em 29/09/2023 e a interposição do recurso no dia 03/10/2023, portanto tempestivo. Segue texto da lei.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

Concernente a finalidade da licitação, é medida de primor observar o contido no artigo 3 da Lei 8.666/93, dispondo da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da



vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Desse modo, a licitação consiste no instrumento utilizado pela Administração Pública para efetivar a contratação de bens e serviços, garantindo para tanto, o cumprimento dos Princípios Constitucionais e Administrativos, principalmente o Princípio da Impessoalidade.

No julgado abaixo relacionado, ocorreu a inabilitação da licitante por violar o Princípio do Sigilo e da independência das Propostas, em razão de possuir o mesmo responsável técnico. Ao impetrar mandado de segurança e apelar, não obteve êxito, pois entendeu o tribunal que o mesmo responsável técnico, por parte das empresas, no procedimento licitatório viola o sigilo e a independência das propostas e a competitividade do certame, frustrando, conseqüentemente, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Veja:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – MANDADO DE SEGURANÇA – TOMADA DE PREÇOS – INABILITAÇÃO DA APELANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR POSSUIR O MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE OUTRA LICITANTE – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO SIGILO E INDEPENDÊNCIA DAS PROPOSTAS E DA COMPETITIVIDADE – EXEGESE DO ART. 3º, CAPUT E § 3º, DA LEI Nº 8.666/93 – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. 1. A existência de licitantes com o mesmo responsável técnico no procedimento licitatório viola o sigilo e a independência das propostas e, sobretudo, a competitividade do certame, frustrando, conseqüentemente, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, a qual constitui o objetivo primordial de toda e qualquer licitação. 2. Comprometida a lisura da licitação pela violação aos princípios e regras insertos no art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/93, impõe-se a manutenção da sentença que, denegando a segurança, convalidou o ato que inabilitou a impetrante-apelante de procedimento de tomada de preços.

(TJ-MT - APL: XXXXX20128110027 MT, Relator: MARIA APARECIDA RIBEIRO, Data de Julgamento: 02/05/2016,



PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 09/05/2016).

Além disso, constitui ilegalidade fraudar a realização da licitação e devassar o sigilo de propostas, ou proporcionar que terceiro o faça, tudo isso conforme os artigos 337-I e artigo 337-J, ambos do Código penal.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Violação de sigilo em licitação (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

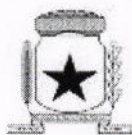
Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Ademais, a título de exemplo, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em sua decisão também explica ser irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes no mesmo certame, em razão do conflito de interesses.

Veja:

REPRESENTAÇÃO – LICITAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

- IMPROCEDÊNCIA. 1 É regular a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2 É irregular a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por dois ou mais licitantes, caso, a partir da análise da situação concreta, se constate a ocorrência de conflito de interesses.

3 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional devem participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior. (Acórdão 00237/2022-1 – Plenário - Processo: 01263/2021-2

Classificação: Controle Externo - Fiscalização – Representação - UG: SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo - Interessado: PAULA GIACOMIN CANI, PAULO ROBERTO FOLETTO - Representante: POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA).

DA DECISÃO;

Ante ao exposto e considerando o contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa **OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82, junto à na Tomada de Preços nº 6/2023.

Nova Santa Bárbara, 25 de outubro de 2023.



Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

Re: Edital de Habilitação da Tomada de Preços n° 5/2023



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para Obra Prima <obraprima.ltda@outlook.com>
Data 25/10/2023 13:22

Decisao-Recurso-TP-6-2023.pdf (~2.9 MB)

365

Boa tarde,

Segue anexo decisão quanto ao recurso interposto junto a Tomada de Preços n° 6/2023.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-3100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

03/10/2023 16:27, Obra Prima escreveu:

Prezados,

A empresa Obra Prima - Arquitetura e Planejamento LTDA, gostaria de se pronunciar frente a publicação do edital de habilitação.

Segue em anexo, o recurso com o parecer da empresa.

Gostariamos também de confirmar o recebimento do email anterior e solicitar que confirmem este,

Obrigada por enquanto.

Fernanda.

De: Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 11:57

Assunto: Edital de Habilitação da Tomada de Preços n° 5/2023

Bom dia,

Segue anexo edital de Habilitação da Tomada de Preços n° 5/2023.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Encaminho os autos do Processo de Licitação na modalidade
“**TOMADA DE PREÇO**” n.º **6/2023** à autoridade superior, tendo em vista que
não houve empresas habilitadas.

Nova Santa Bárbara, 25/10/2023.

Polliny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 014/2022



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

367

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref: Tomada de Preços nº 6/2023

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública e em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO: a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: que todas as empresas participantes do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 6/2023 foram inabilitadas por descumprimento aos preceitos previstos no edital;

CONSIDERANDO: que a empresa Benassi Engenharia LTDA, CNPJ nº 42.680.150/0001-33, apresentou declaração de responsabilidade técnica e Certificado de Acervo Técnico Profissional em nome de profissionais divergentes, em incompatibilidade com as disposições do edital licitatório, assim como deixou de apresentar certidão negativa dos cartórios de falências e concordatas atualizada, bem como atestado e/ou declaração de que já executou obra semelhante ao objeto do certame;

CONSIDERANDO: que as empresas Obra Prima - Arquitetura e Planejamento LTDA e Marena Engenharia LTDA indicaram o mesmo responsável técnico, e, apesar da primeira ter apresentado recurso, a este negou-se provimento, por ofensa aos princípios do sigilo e independência das propostas, assim como da competitividade, por frustrar a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

368


CONSIDERANDO: que o interesse público será melhor atendido renovando-se o procedimento licitatório, uma vez que existem inúmeros vícios a serem sanados, dentre os quais, alguns refletem diretamente nas propostas apresentadas, de modo que ainda que eventualmente supridos poderão resultar na desclassificação das propostas dos licitantes, o que, conseqüentemente, postergará o alcance do objeto pretendido com o atual certame;

Decide:

Tendo como parâmetro os princípios do interesse da administração e conveniência administrativa, **DECLARO FRACASSADO** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 6/2023, nos termos da Lei que rege a espécie.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se e comunique os interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 26 de Outubro de 2023.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal




Despacho Tomada de Preços n° 6/2023 - Fracassada



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Licitacaomarenda <licitacaomarenda@gmail.com>, Marendaeng <marendaeng@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Augustocsbenassi <augustocsbenassi@gmail.com>

Data 26/10/2023 16:21

 Despacho-TP-6-2023-Fracassada.pdf (~1.0 MB)

Boa tarde,

Segue anexo despacho do Sr. Prefeito Municipal declarando **FRACASSADA** a Tomada de preços n° 6/2023.

Att,

--


Elaine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

 Nova Santa Bárbara - Paraná

 (43) 3266-8100

 @licitacao@nsb.pr.gov.br



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023**De: Setor de Licitação****Para: Departamento Jurídico**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 014/2022, comunica que no dia 28/09/2023, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em sessão pública, reuniu-se para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 6/2023** - Contratação de empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

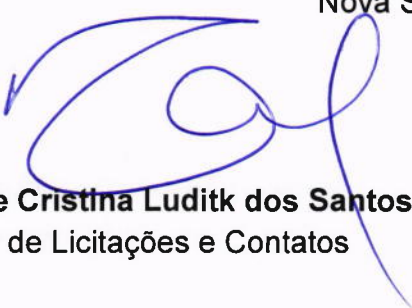
Apresentaram-se como proponentes 03 (três) empresas, sendo elas: **BENASSI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 42.680.150/0001-33, **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82 e **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.

Após à análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação resolveu inabilitar as 03 (três) empresas proponentes.

Decorrido o prazo legal, houve interposição de recurso pela proponente **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ nº 34.209.505/0001-82 e após análise das razões apresentadas a Comissão de Licitação resolveu manter sua decisão. Diante disso, a presente licitação foi declarada como **FRACASSADA**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26/10/2023.



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contatos



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de Empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Processo Administrativo: n.º 62/2023

Tomada de Preço n.º 6/2023

Solicitante: Departamento de Licitação

Versa o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao resultado do processo de licitação, modalidade Tomada de Preço n.º 6/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de pavimentação em paver, calçadas, muro, gradil, plantio de grama, sinalização e meio-fio.

Conforme registrado em ata de reunião de recebimento e abertura dos envelopes a Comissão de Licitação, constatou que 3 (três) empresas enviaram propostas, mas todas foram inabilitadas por não preencherem os requisitos do edital convocatório. Após, a empresa OBRA PRIMA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.209.505/0001-82 interpôs recurso em face da decisão por não concordar, porém sem êxito, a decisão foi mantida.

Isto posto, a presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto as providências a serem adotadas, constando no processo despacho do Prefeito Municipal, no qual declarou fracassado o processo licitatório em apreço.

Esse foi o relatório, adiante segue a análise:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

372

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento que precede a contratação de obras, compras, serviços, alienações e locações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadada por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Estes princípios, decorrentes dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, são as diretrizes que justificam e representam a própria essência das licitações.

No caso em análise, a licitação se mostra fracassada, pois os três licitantes foram inabilitados, havendo previsão legal em que, a Administração poderá caso entenda conveniente abrir prazo de 8 dias úteis, para reapresentação de nova documentação (no caso de todos restarem inabilitados) ou reapresentação de novas propostas (no caso de todos restarem desclassificados), tudo conforme previsão do art. 48, §3º, Lei 8.666: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Observe-se, nesse ponto, que a legislação não obriga a administração a fixar prazo para que o licitante apresente novos documentos escoimados das causas que ensejaram à sua inabilitação. Tal dispositivo confere, pois, mera faculdade.

Destarte, uma licitação quando fracassada deve simplesmente assim ser declarada, vale dizer, o resultado final do certame e seu encerramento se dão por meio de ato administrativo, praticado por autoridade competente, simplesmente declarando seu desfecho.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

373

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos jurídicos, abstendo-se dos aspectos técnicos, econômicos e discricionários.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 31 de outubro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken
Carmem Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica

**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 6 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	Ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	Ok	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	Ok	
9.	Resumo do Edital	Ok	
10.	Edital completo	Ok	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	Ok	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	Ok	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Diário Oficial Eletrônico do Município / Diário da União).	Ok	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
15.	Documentos de habilitação	Ok	
16.	Propostas de Preço	Ok	
17.	Ata de abertura e julgamento	Ok	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	Ok	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	Ok	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
21.	Homologação do Prefeito		
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
23.	Ordem de contratação		
24.	Contrato		
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)		
26.	Cópia do contrato ao fiscal		



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023**

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 6/2023, registrado em 05/09/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 375, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações